

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XXI | Edição nº 3031



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Coordenadoria de Turismo</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Atas e regimentos .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	20
Decretos .....	20
Leis .....	23
<b>Atos de Pessoal</b> .....	25
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	25
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	26
Edital - Convocação .....	26
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	30
<b>Departamento de Compras</b> .....	30
Anulação / Revogação .....	30
Cotações .....	31
Dispensas .....	40
<b>Licitações e Contratos</b> .....	43
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	43
Apostilamentos .....	44
Aviso de Licitação .....	45
<b>Secretaria de Educação</b> .....	47
<b>Atos Administrativos</b> .....	47
Ref. Credenciamento .....	47
<b>Departamento de Compras</b> .....	69
Anulação / Revogação .....	69
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	70
<b>Atos Administrativos</b> .....	70
Autuações .....	70
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	71
<b>Atos Oficiais</b> .....	71
Resoluções .....	71

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	77
<b>Advertências / Notificações</b> .....	77
Notificações .....	77
<b>Departamento de Compras</b> .....	83
Cotações .....	83
<b>Câmara Municipal</b> .....	84
<b>Atos Legislativos</b> .....	84
Ordem do Dia .....	84
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	85
<b>Licitações e Contratos</b> .....	85
Comunicados .....	85
Convocação .....	85
Homologação / Adjudicação .....	85



**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Atas e regimentos**

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATANDUVA - 2026

Data: 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)

Horário: 14h30

Local: PIT - Posto de Informações Turísticas, Praça 9 de Julho s/n, Catanduva/SP

**Presentes:**

vide lista de presença

**Abertura:**

Às 14h30, o Presidente Flávio Henrique Biancini Casal Garcia declarou aberta a 2ª Reunião Extraordinária do COMTUR de 2026, com quórum regimental. Cumprimentou os presentes e destacou a importância das ações coletivas para o fortalecimento do turismo em Catanduva.

**1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:**

Leída a ata da 1ª Reunião Extraordinária (15/01/2026), que foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

**2. Atualização e relatório das atividades e providências:**

O Presidente apresentou relatório das ações desde a última reunião, incluindo avanços na agenda de 2026, com ênfase na promoção de eventos locais e regionais. Destacou parcerias bem-sucedidas e o engajamento da comunidade.

**3. Discussão de eventos e pautas específicas:**

- Feira Turística do Interior: Definidas estratégias de participação e estandes promocionais.
- Encontro Air Cooled: Planejamento de apoio logístico e divulgação.
- Encontro ARCA: Aprovação de recursos para montagem de espaço expositivo.
- 6º Fórum Regional do PLI-SP 2050: Nomeação de representantes e pauta de propostas.
- Eleições COMTUR 2026: Calendário oficial estabelecido, com chamadas públicas.
- Entrada da Queijaria Figueira na Rota do Queijo: Aprovada inclusão, com ações de marketing conjunto.
- Reunião APTA na Fazenda Experimental de Pindorama: Relato positivo e encaminhamentos para novas parcerias.
- Feira Internacional UNIFIPA: Planejamento de delegação catanduvense e busca de patrocínios.

**4. Outros assuntos pertinentes:**

Discutidos temas relevantes ao turismo, como capacitação de guias locais e integração com eventos culturais. Decisões tomadas por consenso, com encaminhamentos imediatos.

**Encerramento:**

Não havendo mais assuntos, o Presidente encerrou a reunião às 16h30, agradecendo a participação ativa de todos e reforçando o compromisso coletivo com o turismo de Catanduva. A próxima reunião será convocada oportunamente.

As presentes assinam esta ata para fiel registro.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2026.

Flávio Henrique Biancini Casal Garcia

Presidente do COMTUR

Mauro Assi

Secretário do COMTUR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Administrativos****Convocação**

1

**Secretaria de Administração****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PÚBLICA****PROCESSO Nº 0000474-95.2002.8.26.0132**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com fundamento no artigo 6º do Código de Processo Civil e em cooperação com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (nos termos do procedimento nº 0718.0000544/2025) e com o **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA/SP (SIMCAT)**, torna pública a lista atualizada de credores que, até a presente data, não foram localizados ou não se apresentaram para o recebimento dos créditos reconhecidos nos autos do processo judicial nº 0000474-95.2002.8.26.0132.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

Ficam os beneficiários abaixo relacionados, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores legais, **CONVOCADOS** a comparecerem à sede do SIMCAT, situada na Rua Pernambuco, nº 73, Centro, nesta cidade de Catanduva/SP, para a formalização do recebimento dos respectivos valores e orientações quanto aos procedimentos de pagamento.

Poderão ser utilizados para contato com o SIMCAT os seguintes meios oficiais de comunicação, telefone: (17) 3523-2740 e endereço eletrônico: [simcat@terra.com.br](mailto:simcat@terra.com.br).



## Secretaria de Administração

### 2. DA FINALIDADE

A presente publicação visa garantir a transparência e a efetividade do cumprimento da obrigação de pagar, assegurando que os valores devidos cheguem aos respectivos titulares no âmbito da colaboração entre a Administração Pública, o Ministério Público e a entidade sindical representativa.

### 3. DA RELAÇÃO DE CREDITORES NÃO LOCALIZADOS

ABÍLIO DOS REIS  
ABRÃO ANTONIO  
ADRIANA CARDOSO DE FARIA ALVES  
ADRIANA MARIA GUSSONI BRAGA  
ADRIANA PENARIOL ROSA  
AIRTON ROBELHO PAPOTTI  
ALBERTO BERTOCCO  
ALCIDES MORATO  
ALCIMARA A. SOLER G. PELLIZZON  
ALDEZÍRIO BENTO  
ALECSSANDRO MAGNO PAZELLO  
ALESSANDRA ESPER  
ALESSANDRA LEILA FREDIANI  
ALESSANDRA MARA T.S. RODRIGUES  
ALESSANDRA QUEIROZ GOMES  
ALEXANDRA DA HORA MONTOZA  
ALEXANDRE JORGE MARCANTONIO  
ALICE MARIA FORMIGONI  
AMARILDO ENIZETE MENDES  
ANA C. DE A. DEL V. BARALDO  
ANA CLÁUDIA HORVATTE FRACASSO  
ANA MARIA BLANQUES  
ANA MARIA HOMEM MARINO  
ANA PAULA CANELOSI  
ANA SILVIA POZETTI BANHOS  
ANDRÉIA AP. FERREIRA MAZIERO  
ANDRÉIA CRISTINA ALVES  
ANÉSIO SOUZA SOBRINHO  
ANGELA MARIA BEDIN DA SILVA  
ANGELINA ALMENDROS



## Secretaria de Administração

---

ANÍSIO PEREIRA  
ANTENOR MARIA  
ANTONIA FERNANDES RECHE  
ANTONIA MERLUSSI FACHIM  
ANTONIO AUGUSTO FRIGÉRIO  
ANTONIO C. PINTO DE ALMEIDA  
ANTONIO CANDIDO II  
ANTONIO CARLOS FERRARI  
ANTONIO DONIZETE BRATFICHI  
ANTONIO DOSSENA  
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA  
ANTONIO GABRIEL FILHO  
ANTONIO GUERRERO  
ANTONIO JOSÉ CORREA  
ANTONIO LUIS DE MORAES  
ANTONIO LUIZ ZANIRATO  
ANTONIO MARCOS RODRIGUES  
ANTONIO PAULO BORGES PINTO  
ANTONIO ROBERTO GEROLI  
ANTONIO RODRIGUES  
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
ANTONIO TODESCHI  
APARECIDA DA SILVA N. RUIZ  
APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS  
APARECIDA DE LOURDES NEVES  
APARECIDA M. FAVORATO CASEMIRO  
APARECIDA M. RODRIGUES MATHIAS  
APARECIDA DE JESUS BIGONI  
APARECIDO GOUVEIRA I  
APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA  
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS  
APARECIDO SÉRGIO GARCIA  
APPARECIDO COTUNHO  
ARDEMIR DE MENEZES  
ARIOVALDO SORIANO DE CASTRO  
ARLINDO FLATIN  
ARMANDO DOS ANJOS JÚNIOR  
ARMANDO MASTROCOLA JÚNIOR  
ATTÍLIO FRIAS CYPRIANO  
AUDRIA C. DE FREITAS GARCIA  
AUREA MARIA BREGUEDO  
AURELINO JOSÉ GOMES

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



## Secretaria de Administração

---

AURORA DE PAULA ROCHA  
AVELINO MARCOS BRAZ  
BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS  
BENEDITO BRUMATI  
BENEDITO FRANCISCO ALVES  
BENEDITO GOUVEIA  
BENÍGNO DE SOUZA  
BENTO MANOEL MONTEIRO  
BEVERLEY PINTO G. TOMAZINI  
CASSILDA GOMES DE SOUZA  
CAIO MARCELO BASTOS MARTANI  
CAMILO ELSON CORDEIRO  
CANDIDO TEÓFILO  
CARLA ALEXANDRE S. BORTOLOTTI  
CLARA LARISSA C. DA S. SANTOS  
CARLOS ROBERTO SURIAN  
CARLOS SCHIAVONE NETO  
CARMELINDO BATISTA DE OLIVEIRA  
CARMEM L. CASTRO DA SILVA ROSA  
CÁSSIO SANDRO CORREA  
CECÍLIA DEVOLIO SITTA  
CECÍLIA GARCIA  
CÉLIA MARIA RIBEIRO RAMOS  
CÉLIA REGINA VITOR  
CELINA AP. CAPRARI ZACARO  
CELSO CANDIDO DE OLIVEIRA  
CEZÁRIO VERÍSSIMO  
CHAFIK FAGALI  
CHRISTIAN CARLOS BRIGHENTI  
CHRISTIAN FRANCKIEWCZ FRANCO  
CID SANTAELLA REDORAT  
CLARA CONCEIÇÃO IZABEL MOREIRA  
CLARISSE FONTES CESARINO  
CLÁUDIA ARAGÃO BISCASSI  
CLÁUDIO GUERRERO  
CLEDINEY LUIZ ZAPAROLI  
CLEIDE AP. DA SILVA CUNHA  
CLEONICE GARAVELO  
CRISTIANE ROLELLA R. CORREA  
DAISY LUCIDI SALERNO  
DALVINA DE ALMEIDA  
DANIELA DE JESUS N. RODRIGUES

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



## Secretaria de Administração

DANIELA SOARES BURGUEIRA  
DAVIDSON ALVES NEVES  
DÉCIO VIDOTTI  
DENISE MARIA PITELLI  
DEVAIR ALFREDO DA SILVA  
DINALVA AP. SANTOS BAENA PINHA  
DJALMA LUIS TORTORELLO JÚNIOR  
DOMINGOS ARONI  
DORIVAL COLTRI  
DORIVAL VALENTIM BORTOLOTTI  
DURVALINO CALIANO  
EDA HELENA RINALDI CAPI  
EDEIR LOPES DOS SANTOS FILHO  
EDENILSON DA CUNHA  
EDGARD DE ABREU  
EDGARD MEIRA  
EDILSON TESOIRO  
EDSON FERNANDES BACHIEGA  
EDSON PAULO GASPARINI  
EDUARDO CARDOSO PANTIGA  
EDUARDO JOSÉ COSTA  
EDUARDO MARCELO HORVATTI  
ELAINE AP. C. RIBEIRO GALLERANI  
ELAINE FRANCHI CORREA  
ELIANA LOUSADA GRACIANO  
ELIANA OLIVARES  
ELIANI SOLDAN RAIMUNDO  
ELIAS ABDO SADER  
ELISABETH SAHÃO  
ELISABETE SUELI G. DE CARVALHO  
ELIZABETE APARECIDA PEREIRA  
ELIZABETH AP. HERNANDES PRANDE  
ELLI SILBER BIAZOTO  
EMERSON FRANCO DE MENEZES  
EMÍLIA DOMINGUES  
EMMANUEL GIANNONI ZIRONDI  
ERCY BARBOZA  
ÉRICA GODOY DAVID  
ERNESTO BOLONHA  
EUDETE FERREIRA DA COSTA  
EUNICE C. FERNANDES SPINA  
EURÍPEDES DE FREITAS PARENTE

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



## Secretaria de Administração

EVANEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
EVERALDO GRÉGIO  
FABIANA A. DE OLIVEIRA TASSI  
FABIANA AP. GIL MEIRA FATORELLI  
FABIANA BONINI SOUBHIA SANCHES  
FABIANA MARIA DE OLIVEIRA  
FABIANA MENDONÇA MOITA  
FABIO RIBEIRO DA SILVA  
FÁTIMA AP. FOES DE ALMEIDA  
FÁTIMA C.C. CASTRO ZAMBONINI  
FERNANDA APARECIDA OBA FACTORI  
FERNANDA M. PROCÓPIO OLIVEIRA  
FERNANDO MARTINS DE SÁ  
FERNANDO NAVARRO  
FERNANDO PIGON  
FIORI MORALES  
FLÁVIO EDUARDO LUIZ DOS SANTOS  
FLÁVIO LOUZADA GRACIANO  
FRANCISCO ALVES DE SOUZA  
FRANCISCO CARLOS ROSSI  
GERMANO GOMES  
GISCELE MARIA CAVICHIOLI  
GISLAINE DAS GRAÇAS TODARO  
GLÁUCIA VALÉRIA FITTIPALDI  
GLEISE TRIDA BELTRAME  
GUERINO GAZONI  
GUILHERME DIOGO JÚNIOR  
HAMILTON ZANCA  
HELENA FERRAREZZI SITTA  
HELENA PRANDO MACIEL  
HELIO FRANCISCO DA S. JÚNIOR  
HÉLIO RODRIGUES GIL  
HÉLIO SÉRGIO PELLEGRINI JÚNIOR  
HELOISA LAHÓS GIL  
HERMÍNIO MARCHESINI  
HILDA APARECIDA COUTINHO LUCIANI  
HILDA S. BARBOSA MARTINS  
HORTÊNCIA LINHARES PRESAS JORGE  
IARA APARECIDA SIQUEIRA  
IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO  
INÁCIO DE LOIOLA FERREIRA  
IRACIRDE MILLER

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**Secretaria de Administração**

---

IRENE AMORIN GUIM  
ISABEL ETTRURI  
ISAIAS DOS SANTOS XAVIER  
ISAURA DE OLIVEIRA  
IVAN RODRIGUES MARTINS  
IVO CARLOS PINTO  
IVO MANOEL DOS SANTOS  
IZILDA P. CORREA NOGUEIRA  
IZOLINA CASSIO DA SILVA  
JAMIL CURI  
JANDYRA DA SILVA R. COUTINHO  
JANICE DO CARMO F. STUCHI  
JARBAS LIBERATO  
JÉSSICA RIBEIRO PESSOA MARTINS  
JESUS BENEDICTO MACHADO  
JESUS GOBA MARTINES  
JOÃO BATISTA DE LIMA  
JOÃO CARLOS COELHO  
JOÃO CARLOS GENARO FILHO  
JOÃO CESAR MENDES MENEGHELLI  
JOÃO DONEGAR  
JOÃO DUÓ  
JOÃO EDGARD DOS SANTOS  
JOÃO LAHUD CURY NETO  
JOÃO ROMERA  
JOÃO SILVEIRA DA SILVA  
JOÃO VIEIRA  
JOAQUIM F. DO VALLE PEREIRA  
JOAQUIM LUIZ DAMIN  
JOSÉ ALBERTO RIGHETTI FILHO  
JOSÉ ANTONIO PERRONE  
JOSÉ BENEDITO DA SILVA  
JOSÉ CAMILO  
JOSÉ CARLOS DE ABREU  
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE LIMA  
JOSÉ CARLOS SONA  
JOSÉ DE MELLO FILHO  
JOSÉ DELALIBERA  
JOSÉ FERREIRA FILHO  
JOSÉ GONZALES RODRIGUES  
JOSÉ HENRIQUE MARIANI  
JOSÉ HENRIQUE MONTAGNER

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



## Secretaria de Administração

JOSÉ LAERTE DA SILVA  
JOSÉ LÁZARO DA SILVA  
JOSÉ LINDO BRUNO FILHO  
JOSÉ LUIS DE PAIVA  
JOSÉ LUIZ PINTO FERREIRA  
JOSÉ MOACIR CAETANO  
JOSÉ ODIVAL SQUARTECCHIA  
JOSÉ PEDROSO  
JOSÉ POLUCENO DA SILVA  
JOSÉ RAMOS  
JOSÉ RICARDO MAGATTI  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
JOSÉ SEBASTIÃO PEDRO SABINO  
JOSÉ VALIANGO CHAGAS  
JOSÉ VIEIRA DE SOUSA  
JOSÉ GONÇALVES MOREIRA  
JULYANA CAPARROZ FECCHI  
JURACI AP. DE LIMA JÚNIOR  
JUVENAL FRANCISCO DA SILVA  
KARLA M. VIVI CARMELLO  
KÁTHIA CRISTINE PARTH ORTIZ  
KÁTIA MARTINS  
KELLY CRISTINA SILVA OLIANI  
LAÉRCIO MANCINI  
LAÍDE TOLEDO DA SILVA  
LAUDIR MEDEIROS  
LAURA BERNARDES  
LAURA BROCHADO FRANCO  
LAURO CESAR MARINO GOZZO  
LEANDRO ALVES OLIVEIRA  
LÉO SECCHÉZ  
LEONARDO GUERRIERI  
LEVI DIAS DA SILVA  
LILIANA MELOTTO OMEMO RUNHO  
LINDINALVA SILVESTRE BARBOSA  
LOURDES M. DOS SANTOS BORASCHI  
LOURDES MOISÉS LUIZ  
LÚCIA HELENA AP. DE SOUZA  
LÚCIA HELENA DE A. PEREIRA  
LUCIANA H. ZAPATA FIGUEIREDO  
LUCIANO APARECIDO FILIPINI  
LUCIANO EVANDRO RIVA

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

LUCIANO RODRIGUES DE ASSIS  
LUCIANY SHIRLEY R. DA COSTA  
LUCINÉIA Q. DAS NEVES ALMEIDA  
LUIS ANTONIO PELLIZZON  
LUIS CARLOS MAGNOLER BENITO  
LUIS FRANCISCO PEREIRA  
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA  
LUIZ CARLOS DOMICIANO  
LUIZ CARLOS VIEIRA DA COSTA  
LUIZ DONIZETE MARQUES DAMACENA  
LUIZ FERREIRA DA CRUZ  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
LUIZ MARSARO  
LURDES BERNABÉ CARMELIM  
LUZIA CRISTINA MESSIAS  
LUZIA LÁZARA MARIANO SPADA  
LYVIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA  
MAGALI RODRIGUES MILAN  
MANOEL FRANCISCO DA SILVA  
MANOEL M. GOMES DE OLIVEIRA  
MARCELO EUGENIO SOFIATI  
MARCELO FERNANDES CANONI  
MARCELO PEREIRA LIMA  
MÁRCIA APDA. LAURINDO TUMOLO  
MÁRCIA C. FIGUEIREDO SPADA  
MÁRCIA CRISTINA DEZUANI R. GIL  
MÁRCIA R. DE ABREU CAMPOS  
MARCIANO PICININ MORAES  
MARCÍLIO COELHO CAJUELA  
MÁRCIO ANTONIO BERGAMASCO  
MÁRCIO JANTORNO TEODORO NEVES  
MARCO ANTONIO GASPAR  
MARCO AURÉLIO DE FAZZIO  
MARCO AURÉLIO GUARDIA  
MARCOS APARECIDO FERREIRA  
MARCOS ROBERTO ALVES  
MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA  
MARGARETE DE F. C. Q. DE SOUZA  
MARGARETH PEDRETTI SCALDELA  
MARIA A. DA SILVA BRUMATI  
MARIA A. DOS SANTOS ARRUDA  
MARIA AMÉLIA FERNANDES

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



## Secretaria de Administração

MARIA ANGELA TOMANIN GULLI  
MARIA ANGÉLICA F. DOS SANTOS  
MARIA ANTONIETA DELLA LIBERA  
MARIA AP. DE OLIVEIRA SENE  
MARIA AP. DOS REIS FERRARESI  
MARIA AP. BOBADILHA DOS SANTOS  
MARIA AP. BUENO DE GODOI  
MARIA AP. DE PAULA BRANCO  
MARIA APARECIDA VALENTIN MAZALI  
MARIA APARECIDA BOTOS  
MARIA APARECIDA DE CAMPOS  
MARIA APARECIDA FINGOLO  
MARIA C. A. NOGUEIRA CESARE  
MARIA CECÍLIA PINTO JORGE  
MARIA CÉLIA RADO ALMEIDA  
MARIA DALVA DEL GROSSI CORREA  
MARIA DE FÁTIMA BASSE MORETTO  
MARIA DE FÁTIMA SEVERINO  
MARIA DE LOURDES CARLOMAGNO  
MARIA DE LOURDES DA SILVA  
MARIA DO CARMO CHIFERRI  
MARIA DO CARMO GOMES  
MARIA EDINA GOMES SPADA  
MARIA F. DA SILVA DOS SANTOS  
MARIA FERREIRA RODRIGUES  
MARIA I. S. ROCHA NASSORRI  
MARIA ISABEL CERVO  
MARIA ISABEL OSTI FERMINO  
MARIA ISILDA ABRÃO  
MARIA JESUINA DA S. OLIVEIRA  
MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI  
MARIA LÚCIA BURIOSI  
MARIA LÚCIA C. PINCININI  
MARIA LUIZA PICKARTE JACINTHO  
MARIA MARGARIDA GIANNE  
MARIA SILVIA D. L. MACHADO BERA  
MARIA THEREZA CASELLATO  
MARIA THEREZA LOPES DURANTE  
MARILENE APARECIDA GUSSI ALVES  
MARÍLIA GARCIA RODRIGUES PIN  
MARILUCI BUTARELO CAMARGO  
MARINA ALVES NOVAES



## Secretaria de Administração

MÁRIO F. PROVIDELLO STEVES  
MÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS  
MÁRIO JOSÉ DE SOUZA  
MÁRIO JOSÉ GEVAERD DE FARIA  
MÁRIO QUINTINO  
MARISA DOS SANTOS ALCIERI  
MARISA FALCHI BONASSA  
MARISA MOTA FRANCISCO  
MARISTELA C. FARAH GARCIA ROSA  
MARISTELA GONÇALVES DO AMARAL  
MARISTELA TALÁCIO CUNHA  
MARLENE APARECIDA B. DE ESPÍRITO  
MARLENE R. ZANELATTO MEIRA  
MARLI APARECIDA V. LEMES FARIA  
MATIAS DE PAULA GUZZO  
MAX WENDEL DOS SANTOS CURY  
MILTON ARISTIDES MARTELLO  
MILTON AUGUSTO JANUÁRIO  
MILTON PORTA  
MINERVINO RIBEIRO  
MIRIAM LEÃO VARGAS  
MIRIAM SCANDELA ZAMBIANCHO  
MIRNA DE JESUS CORREIRO  
MIRTES ABDEL RUR  
MÔNICA APARECIDA GALLO MIRANDA  
MÔNICA GENI FIGUEIREDO AZARITO  
MURILLO ANTONIO COUTO  
NADIR DE FÁTIMA PEXE  
NAIR DE ABREU UVINHA  
NAIR LOPES DA SILVA  
NANCI CUSTÓDIO DA SILVA  
NEIDE FRANÇA MARANGONI  
NEIDE TEREZINHA VERZOLA LOPES  
NELSON GUIM  
NELSON TAMANINI  
NEUDIR BAPTISTA  
NEURI FERREIRA DO PRADO  
NEUSA DE FÁTIMA A. CASTILHO  
NEUSA LOPES  
NEUSA MARINIS GASPARINI  
NEUZA APARECIDA MOIMAS DIAS  
NICOLA RODOLFI

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



## Secretaria de Administração

---

NILCE DE ALMEIDA PIROLLA  
NILDA MARIA DA SILVA  
NILTON MARTO VIEIRA DA CRUZ  
NOEMI NAVARRO  
ODETE CESQUINI CASSEVERINO  
ODETE MARINERI MILLIER  
ORIEDE MANIEZZO MARIN  
ORLANDO ANTONIO ZANETTI  
ORLANDO FREDIANI  
ORLANDO NORATTO  
OSMAR CAMPOS SILVA  
OSMAR DE SOUZA  
OSMAR LUIZ RAMPIN  
OSVALDO DE OLIVEIRA  
OSVALDO HERRERA  
OSVALDO MORAIS  
OSWALDO LUCIANI  
OSWALDO PRANDO  
OSWALDO SPANHA  
OZILDO BARONE  
PATRÍCIA CENTURION  
PATRÍCIA M. VALADARES COELHO  
PATRÍCIA MARIA COUTO  
PAULA REGINA NOGUEIRA  
PAULO BUENO  
PAULO CANTARELI  
PAULO CESAR PUGLIA  
PAULO DOMINGOS BONA  
PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA  
PAULO ROTTA  
PAULO SÉRGIO BARBATO  
PAULO SÉRGIO CICOTTI  
PAULO SILVIO RUBIANO  
PAULO VALENTE CAMPANA  
PEDRO ÁLVARO DE SOUZA  
PEDRO BERTOLIN  
PEDRO CURY  
PEDRO GONÇALVES  
PEDRO SÉRGIO VIU  
PEDRO YAMAMURA  
PROCÓPIO ALVES DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO A. FEITOSA

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



### Secretaria de Administração

RAQUEL APARECIDA DA SILVA  
REGINA AP. DE FÁTIMA DORTE  
REGINA CÉLIA CANZANESI FEDELI  
REGINA CÉLIA F. CASSOLI  
REGINA CÉLIS NASSAR RODRIGUES  
REGINA EMÍLIA BERNARDI  
REINALDO ALUÍZIO  
RENADA BAUAB ISOLATO  
RENATA T. DE BARROS SIQUEIRA  
RENY BUENO  
REYNALDO FUMEIRO  
RIÂNIA MARIA FERREIRA CARETA  
RICARDO APARECIDO CÁCCIA  
RICARDO RAMOS DE CARVALHO  
RICHARD FARINAZZO CASAL  
RINALDO ROBERTO FLATIN  
ROBERTO ANTONIO NAPI  
ROBERTO APARECIDO PERES  
ROBERTO CARLOS CALIXTO  
ROBERTO SALOMÃO UCHOA  
ROGÉRIO GULIN ROSA  
ROSÂNGELA RITA BAZAN  
ROSA MARIA GOMES  
ROSANA MARIA GERALDO  
ROSÂNGELA CRISTINA LONGHINI  
ROSELI DE F. MORANDIN LOPES  
ROSELI INÊZ STUCHI PERLE  
ROSENEY AP. SPAGNOLO BARDUCCO  
ROSIMARE MARCELINO DA ROCHA  
RUBENS GORZONI  
RUBENS JOSÉ GALLERANI  
RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RUTH C. GONÇALVES CRISPINO  
SALVADOR ANTONIO DE SOUZA  
SALVADOR DOS SANTOS LIMA  
SANDRA APARECIDA FRANZOZI RAYA  
SANDRA FORIN JORGE ESTEVAN  
SANDRA GIANPIETRO ELEUTÉRIO  
SEBASTIANA DOS SANTOS YAMAMURA  
SEBASTIÃO DE SOUZA REGO  
SEBASTIÃO JOSÉ FERRAZ  
SEBASTIÃO JÚLIO RODRIGUES

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



## Secretaria de Administração

---

SEBASTIÃO PRETE  
SELMA GREGÓRIO ALONSO  
SELMA MARIA DE MELO GUZZO  
SÉRGIO NELSON RIBEIRO DA SILVA  
SÉRGIO MINNO DE CARVALHO  
SEVERINO LEONEL DO NASCIMENTO  
SILMAR TEIXEIRENSE FERREIRA  
SILMARA PINTO COCA MOTTA  
SILVANA ANDRÉA DERACO  
SILVANA NUCIA T. DE ALMEIDA MACHADO  
SILVANIA MARIA DA SILVA  
SÍLVIA AP. FIORIN DE ABREU  
SÍLVIA HELENA DA SILVA  
SÍLVIA HELENA THOMÉ  
SÍLVIA HELENA TURCO MASANO  
SÍLVIA L. M. DE CASTRO MORAES  
SÍLVIO ANTONIO COELHO  
SÍLVIO CARLOS LOPES  
SIRLEY A. CORDOVA PASTRE  
SOLANGE BUSNARDO CERON  
SÔNIA A. PEREIRA RODRIGUES  
SÔNIA APARECIDA BARBOSA ROSSI  
SÔNIA APARECIDA G. DE CARVALHO  
SÔNIA MARIA B. DOS SANTOS  
SUELI DUTRA DE MORAES  
SUZANA TURBIANI  
TÂNIA MARA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
TEODORICO JOSÉ DE SOUZA  
TERESA RODRIGUES CALBO  
TERESINHA DE JESUS F. VICENTE  
TEREZA GUIARO LIMA  
VAGNER JOSÉ OCTAVIANO  
VALCELY DE AZEVEDO PAULO  
VALDETE EVANGELISTA PINTO  
VALENTIM STRAMARO  
VALÉRIA FAUSTINO TATANGE  
VALÉRIA TET GARDIANO VACCARIN  
VALÉRIA SANCHES FERNANDES CRUZ  
VALTER DIAS  
VANDA AP. CORDOVA VIEIRA  
VANDA TEREZA BARRETA DANCONA  
VANDERLEIA APDA. DOS SANTOS

**Secretaria de Administração**

VANIA CECÍLIA CASSIOTI PANTIGA  
VANIA TERESINHA AND. MASENINI  
VANDERLEI RAMOS DA SILVA  
VERGILIO ANTUNES  
VERGÍNIA S. MAGDALENA MOREIRA  
VICTOR RODRIGUES  
VICTÓRIA FERNANDES DE OLIVEIRA  
VILMA MARIA FERREIRA BARCELAR  
VIRGOLINO ANANIAS  
VIVIANE CRISTINE ROSSI CORREA  
VIVIANE RABAY  
WAGNER MANCINI  
WALDENIR PASSETO  
WALDOMIRO ROMANA  
WALTER ANTONIO DOS SANTOS  
WALTER PALAMONE AGUDO ROMÃO  
WALTER PEREIRA PINTO  
WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA  
WILSON ARTUR ZAMPIERI  
WILSON CESAR ALVES DE TOLEDO  
WILSON FARIZATO  
WILSON ROBERTO DE MENEZES  
WLADIMYR PEDRO SESTITO  
ZÉLIA FELIPE ANTOLUCCI  
ZELINDA PRESCEDINO CORREA  
ZENAIDE ANANIAS ROSA  
ZILDA FIORI PEREIRA  
ZILDA PINHEIRO DE AZEVEDO PEXE

Catanduva/SP, 26 de março de 2026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito de Catanduva



## Atos Oficiais

## Decretos

1



## Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.378, DE 25 DE MARÇO DE 2.026.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – I.P.M.C., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aberto, na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, de acordo com a Lei Municipal nº. 6618 de 28 de Novembro de 2025, em seu Artigo 4º, Inciso II, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do IPMC:

09.122.0016.2054.0000	COORDENAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPMC	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha nº 07.....R\$ 200.000,00	

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** A suplementação de que trata o Artigo anterior, será coberta com recursos relativos à Redução Parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente do I.P.M.C., de acordo com a Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1.964, Artigo 43, parágrafo primeiro, Inciso III, a saber:

03	- I.P.M.C.	
03.01	- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO I.P.M.C.	
99.997.9999.0999.0000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	- Ficha nº 018.....R\$ 200.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$ 200.000,00**



## Secretaria de Administração

---

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ADM/IPMC**

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 9.379, DE 26 DE MARÇO DE 2.026.

#### DELEGA PODERES

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica atribuído ao Funcionário **RAFAEL PRADO OLIVEIRA** – portador da matrícula nº 11916, Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, prestando serviço junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

**Art. 2º** Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT



## Leis

1



## Secretaria de Administração

LEI Nº 6.641, DE 26 DE MARÇO DE 2.026

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 24 de Março de 2.026, conforme Resolução nº 8.031 .

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

<b>04</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA		
04.01	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA		
28.843.0000.0007	Precatórios Judiciais		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme a demonstrado abaixo:

<b>04</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA		
04.02	EDUCAÇÃO IMES/FAFICA		
12.364.0017.2058	Manutenção do Corpo Docente - IMES/FAFICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Ficha 029	- 100.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 100.000,00**



## Secretaria de Administração

---

**Art. 3º** Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2026/2029, instituído pela Lei Municipal n.º 6.586 de 01 de julho de 2025.

**Art. 4º** Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal n.º 6.585 de 01 de julho de 2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS



## Atos de Pessoal

## Extrato de Acúmulo de Cargo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:**

**ATO DECISÓRIO Nº. 234/2026 – BRUNNA MESTRINER BONIFACIO, RG. 56.195.100-7, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF “VEREADOR ANTONIO HUMBERTO GOMIERI” EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 235/2026 – JUCIMARA CRISTINA QUIJADA, RG. 32.044.010-2, PEB I, LOTADO (A) NA E. M. E. F. “PROFª BENTA TEIXEIRA DE CARVALHO PEREIRA” EM ARIRANHA SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROF. WALDEMAR MARTINS AYDAR EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2026**

Ficam **CONVOCADOS (A)**, os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2025, **que tiveram seus acúmulos de cargos/funções considerados “legais” e publicados no Diário Oficial do Município de Catanduva de 26 a 27 de Março de 2026.**

Os (a) convocados (a) deverão comparecer no endereço: Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, Centro - Segundo Andar, no Departamento de Recursos Humanos, **no dia 30 de Março de 2026 - horário: às 09:00 ou às 15:00 horas, para entrega dos documentos.**

O não comparecimento será entendido como “Desistência”.

**EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA**

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: “certidões” – “Certidões SAJ” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Devera constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) “serviços”, depois “Atestado de Antecedentes Criminais”, ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), opção: “certidão de quitação eleitoral” ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
8. Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
9. Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
10. Cópia do Comprovante de endereço;
11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas e o número do PIS/PASEP (cópia do cartão);
12. 01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
14. **Dirigir-se a empresa “Gestão SSMA”, situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone (17) 3521-3286 para realizar o Exame Medico Admissional, impreterivelmente no dia 03/02/2026 as 08:00 horas da manhã;**
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**OBSERVAÇÃO**

Quem foi contratado nessa Prefeitura desde o ano de 2020 por esse tipo de processo Seletivo, no Regime C.L.T., na mesma função, deverá providenciar apenas os itens: **1, 2, 3, original do diploma e histórico** (que é exigência da função); **carteira do CONFEF/CREF** (se for o caso); **número da agência e conta do Banco Itaú e 14.**

Caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para IRRF, etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

Catanduva, 26 de Março de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº. 035/2026 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**

Ficam **CONVOCADOS (A)** os docentes do Processo Seletivo nº. 01/2025, devendo comparecer no Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, Centro - 2º andar, no Departamento de Recursos Humanos, para fins de entrega de documentos e assinaturas em contratos, sendo nos dias e nos horários conforme tabela abaixo, **munidos do documento da Secretaria Municipal de Educação de atribuição de aulas.**

O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

FUNÇÃO	CANDIDATOS Nº	Dia/Mês/Ano	Horário
Professor Berçarista	126, 130, 131	30/03/2026	09:00 h
Professor Berçarista	132, 134, 136	30/03/2026	10:00 h
Professor Berçarista	138, 139, 144, 146	30/03/2026	13:00 h
Professor Berçarista	148, 149 e 150	30/03/2026	14:00 h
Professor I	180, 186	30/03/2026	14:00 h
Professor I	189, 195, 197 e 198	30/03/2026	15:00 h
Professor de Educação Especial	43, 44, 49 e 50	31/03/2026	09:00 h

**EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DO REGIME CELETISTA**

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) "serviços", depois "Atestado de Antecedentes Criminais", ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), opção: "certidão de quitação eleitoral" ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
8. Cópia e original do Histórico e do Diploma/Certificado que comprovem a escolaridade para a função, prevista no edital de abertura do referido Processo Seletivo;
9. Cópia e original do Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física se função de Professor II ou Professor Recreacionista;
10. Cópia do Comprovante de endereço;
11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas e o número do PIS/PASEP (cópia do cartão);
12. 01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
14. **Dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone (17) 3521-3286 para realizar o Exame Medico Admissional. Comparecer conforme guia que será entregue pela Secretaria Municipal de Educação no momento das atribuições;**
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores



de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

#### OBSERVAÇÃO

Quem foi contratado nessa Prefeitura desde o ano de 2020 por esse tipo de processo Seletivo, no Regime C.L.T., na mesma função, deverá providenciar apenas os itens: **1, 2, 3, original do diploma e histórico** (que é exigência da função); **carteira do CONFEF/CREF** (se for o caso); **número da agência e conta do Banco Itáu e 14.**

Caso tenha alterado endereço, estado civil, dependentes para IRRF, etc., trazer as cópias dos documentos comprobatórios que constam nos itens: 5, 10, 15 e 16.

**Poderão entregar a documentação para contratação os que já possuem contrato de docente eventual nessa Prefeitura, porém, deverão estar munidos do número do protocolo de acúmulos de cargos para informar nas declarações pertinentes.**

Os que possuírem outro vínculo público, deverão protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação o requerimento sobre esse assunto, anexando declarações e aguardar publicação de atos de acúmulos de cargos e edital de convocação no Diário Oficial do Município de Catanduva.

Catanduva, 26 de Março de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Anulação / Revogação



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

**AVISO DE ANULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA COTAÇÃO Nº 02378/26**

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO do dia 25/03/2026, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3028, PÁGINA 12, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de calculadora de impressão térmica para uso na Secretaria de Finanças – Contabilidade**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF. Maria do Carmo H.S. Garcia- Secretária Municipal de Contratações Públicas

MARIA DO  
CARMO  
HONORIO DA  
SILVA  
GARCIA:070519  
28813

Assinado de forma  
digital por MARIA DO  
CARMO HONORIO DA  
SILVA  
GARCIA:07051928813  
Dados: 2026.03.26  
10:02:09 -03'00'

**Maria do Carmo H.S. Garcia-**  
**Secretaria Municipal de Contratações Públicas**

**Cotações**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Divisão de Compras e Cotações - SMCP

RESP.	FLS.

**COTAÇÃO Nº 02753/20265 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br](mailto:gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min. do dia 31/03/2026 (prazo 3 (três) dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações

(disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-de-catanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 10 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100 ramal 9204 ou 9208, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 26 de Março de 2026.**

Gisandro Antonio Ribeiro  
**Divisão de Compras e Cotações - SMCP**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Divisão de Compras e Cotações - SMCP

RESP.	FLS.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, destinados ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria de Contratações Públicas.

Trata-se de **serviço comum com fornecimento de bens associados**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados no item 3 deste Termo.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade contínua de identificação, autenticação e formalização de documentos oficiais no âmbito da Administração Pública Municipal.

A solicitação de carimbos, refs e serviços de troca de borracha justifica-se pela necessidade contínua de **identificação e validação de documentos administrativos**, bem como pela reposição de materiais desgastados pelo uso, a fim de assegurar a padronização, a rastreabilidade e a regularidade dos atos praticados pela Administração.

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício vigente.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O registro compreende o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	<b>Carimbo Automático (P20)</b> Especificação Técnica: Carimbo; Automático, Auto-entintado; de Estrutura Plástica, almofada Embutida; Medindo (14x38)mm; Com Almofada Descartável para Troca.	UN	150
02	<b>Carimbo Automático (P30)</b> Especificação Técnica: Carimbo; Automático, Auto-entintado; de Estrutura Plástica, Almofada Embutida; Medindo (18x47)mm; Com Almofada Descartável para Troca.	UN	50
03	<b>Carimbo Automático (P55)</b> Especificação Técnica: Carimbo; Automático, Auto-entintado; de Estrutura Plástica, almofada Embutida; Medindo (40x60)mm; Com Almofada Descartável para Troca.	UN	15



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Divisão de Compras e Cotações - SMCP

RESP.	FLS.

04	<b>Carimbo Automático</b> Especificação Técnica: Carimbo; Automático, Auto-entintado; de Estrutura Plástica, almofada Embutida; Medindo (23x59)mm; Com Almofada Descartável para Troca.	UN	15
05	<b>Carimbo Automático</b> Especificação Técnica: Carimbo; Automático, Auto-entintado; de Estrutura Plástica, almofada Embutida; Medindo (32x55)mm; Com Almofada Descartável para Troca.	UN	15
06	<b>REFIL DE ALMOFADA P/ CARIMBO</b> Automático Auto Entintado, Espuma, Medindo (14x38)Mm.	UN	60
07	<b>REFIL DE ALMOFADA P/ CARIMBO</b> Automático Auto Entintado, Espuma, Medindo (18x47)Mm	UN	20
08	<b>REFIL DE ALMOFADA P/ CARIMBO</b> Automático Auto Entintado, Espuma, Medindo (40x60)Mm	UN	20
09	<b>REFIL DE ALMOFADA P/ CARIMBO</b> Automático Auto Entintado, Espuma, Medindo (32x55)Mm	UN	20
10	<b>TROCA DE BOARRACHA DE CARIMBO</b> Automático Medindo (14x38)Mm.	UN	350

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações usuais de mercado.

#### 4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, com vigência de **1 (um) ano**, contada da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 8.544/2023.

O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, conforme demanda da Administração.

Em caso de prorrogação, poderá haver reajuste pelo índice **IPCA/IBGE**, respeitada a anualidade.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de carimbos personalizados, refs e serviços de manutenção (troca de borracha), visando:

- a padronização dos documentos administrativos;
- a agilidade na reposição de materiais;
- a continuidade dos serviços administrativos;
- a economicidade por meio do Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Divisão de Compras e Cotações - SMCP

RESP.	FLS.

A solução adotada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza do objeto e a compatibilidade com as práticas usuais de mercado.

Ressalta-se que, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 8.544/2023, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar é facultativa nas hipóteses de dispensa de licitação fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aferição da vantajosidade econômica da contratação será realizada no curso do processo, por meio da pesquisa de preços, conforme disposto nos arts. 22 a 24 do Decreto Municipal nº 8.544/2023.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da contratação:

- fornecimento conforme especificações técnicas;
- entrega no prazo estabelecido;
- substituição de itens defeituosos;
- manutenção das condições de habilitação;

### Sustentabilidade

Os materiais deverão, sempre que possível:

- possuir durabilidade adequada;
- permitir reposição de refil (redução de resíduos);
- atender a critérios de economicidade.

### Subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

### Garantia

Não será exigida garantia contratual, em razão da baixa complexidade do objeto.

## 7. EXECUÇÃO DO OBJETO

As autorizações de fornecimento serão encaminhadas por e-mail, contendo os dados a serem gravados nos carimbos.

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da autorização.

### Local de entrega:

Secretaria de Contratações Públicas  
Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01 – 5º andar  
Centro – Catanduva/SP

### Horário:

Segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

### Condições:

- entrega parcelada;
- produtos devidamente acondicionados;
- responsabilidade da contratada pelo transporte.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Divisão de Compras e Cotações - SMCP

RESP.	FLS.

## 8. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

A gestão e fiscalização observarão o disposto no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações.

Os materiais serão recebidos:

**Do Recebimento Provisório:** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de conformidade. Neste ato, o responsável (almoxarife ou fiscal) deverá conferir obrigatoriamente:

- I - Dados da nota fiscal (natureza da operação e CNPJ);
- II - Compatibilidade do CNPJ do fornecedor com a nota de empenho;
- III - Quantidade entregue versus quantidade faturada;
- IV - Local de entrega e integridade física das embalagens/volumes.

**Da Rejeição e Substituição:** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou proposta.

Constatada irregularidade, a contratada será notificada para proceder à substituição ou complementação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades (Art. 72, parágrafo único, do Decreto n.º 8544/2023).

**Do Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação minuciosa da qualidade e conformidade técnica dos materiais (Art. 72 do Decreto n.º 8544/2023).

Este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição de exigências contratuais.

O prazo para o contratado sanear inconsistências na nota fiscal ou no objeto não será computado para fins de recebimento definitivo.

**Das Controvérsias e Responsabilidades:** No caso de controvérsia sobre a execução (dimensão, qualidade ou quantidade), observar-se-á o rito da Lei Federal n.º 14.133/2021, procedendo-se à liquidação e pagamento apenas da parcela incontroversa.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Considerando o disposto no art. 56 do Decreto n.º 8544/2023 e suas alterações fica designada para realização da gestão administrativa dessa Ata de Registro de Preços:

**NOME: MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**

**Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**CPF: XXX.519.288-XX**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Divisão de Compras e Cotações - SMCP

RESP.	FLS.

Os fiscais da Ata de Registro de Preços decorrente dessa contratação deverão ser indicados pelo gestor antes da assinatura do instrumento através de formulário próprio.

## 9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado com base nas quantidades efetivamente fornecidas.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE (Órgão Gerenciador), no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento definitivo contados da **emissão do Termo de Recebimento definitivo**, acompanhado da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal e gestor.

O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária de titularidade da contratada, desde que a respectiva nota fiscal seja emitida sem incorreções.

## 10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de objeto comum, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

Não será exigida qualificação técnica complexa, sendo suficiente:

### ➤ DOCUMENTAÇÃO:

**A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

#### 1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;  
1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados

#### 2) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (INSS);
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Divisão de Compras e Cotações - SMCP

RESP.	FLS.

- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### 3) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

### 4) OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.1.) Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#):

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento ao disposto no **art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, que **cumpr integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, não empregando **menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem **menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

#### Assinatura do Representante Legal

Nome:  
Cargo:  
CPF:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Divisão de Compras e Cotações - SMCP

RESP.	FLS.

Não será admitida participação em consórcio.

### 11. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação será realizada **concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa**, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicado às hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Para tanto, A Divisão de Compras e Cotações da SMCP promoverá a **pesquisa de preços mediante solicitação de cotações a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo**, com o encaminhamento deste Termo de Referência, conforme art. 23 do Decreto Municipal nº 8.544/2023.

Adicionalmente, será realizada **publicação de aviso de cotação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura**, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias, com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa.

A contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar o **menor valor**, desde que atendidas todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Na hipótese de não serem obtidas, no mínimo, 03 (três) cotações válidas, deverá ser devidamente justificado que os preços obtidos são compatíveis com os praticados no mercado, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 8.544/2023.

Como parâmetro complementar de análise de vantajosidade, poderão ser utilizados preços registrados em contratações anteriores da Administração, a exemplo da **Ata de Registro de Preços nº 320/2025 (Processo Administrativo nº 11857/2025)**, observada a devida atualização dos valores.

As propostas, memórias de cálculo e demais documentos comprobatórios integrarão o processo administrativo próprio.

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, fica dispensada a indicação prévia de dotação orçamentária, conforme legislação vigente.

### 13. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Servidor responsável pela elaboração:

Nome: Gisele de Fatima Ravagnolli Pereira

Cargo: Diretora do Departamento Compras

Matrícula: 11503



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Divisão de Compras e Cotações - SMCP

RESP.	FLS.

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02753/2026.**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b>
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2026.

**ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02378/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 884,30, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 57.041.952 VITOR HENRIQUE GUSSI CENSSAO CNPJ: 57.041.952/0001-70.

Visando à Aquisição de calculadora de impressão térmica para uso na Secretaria de Finanças-Contabilidade com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02254/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.046,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 61.402.705 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 61.402.705/0001-20, DORELAR UTILIDADES DOMESTICAS DO LAR LTDA CNPJ: 74.606.559/0001-04, SUPRIR COMERCIO DE MAQUINAS E EMBALAGENS LTDA CNPJ: 25.987.303/0001-70.

Visando à Aquisição de Bandejas, Assadeiras e Pratos plástico e Comedouro de alumínio para alimentação dos animais do Zoológico Municipal de Catanduva da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02261/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VINICIUS SACOMANO DA COSTA CNPJ: 21.355.014/0001-06.

Visando à LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 22º FESTIVAL DE DANÇA - TEATRO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 31/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO Nº 337/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/23657****CODIGO AUDESP: 2023220000857****ADITIVO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representador por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.855/0001-97, sediada no endereço Rua José Guerra nº 146, bairro Maria Cândida, CEP: 15990-772, Matão/SP, com o endereço eletrônico [starbene@starbene.com.br](mailto:starbene@starbene.com.br) e telefone (16) 3506-5392, neste ato representada por **RAFAELLO CONSTÂNCIO DE PAULA MILAN**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº24.843.364-7 e inscrito no CPF sob o nº 286.035.688-63, residente e domiciliado à Praça Franklin Roosevelt, nº 146, Apto. 4, Bairro Consolação, CEP 01302-000, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/23657, **CONTRATO 31/2023 Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva de utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, mediante disponibilização de Mão de Obra, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades escolares e entidades conveniadas de responsabilidade do município, para Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Catanduva-SP, compreendendo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 31/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/03/2025 a 16/03/2026;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR**

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 4,559870% conforme índice IPCA do período fevereiro/2024 a janeiro/2025, de acordo com o previsto na cláusula 6.2 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 326.575,39 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensal, para **R\$ 390.247,20** (trezentos e noventa mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor de R\$ 4.682.966,40 (quatro milhões seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Considerando a necessidade de acréscimo de 07 (sete) profissionais, fica acrescido o valor anual de R\$409.759,56 (quatrocentos e nove mil setecentos e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 34.146,63 (trinta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Considerando o valor atualizado do contrato mais o valor do acréscimo, fica atualizado o valor global do presente contrato em R\$ 5.092.725,96 (cinco milhões noventa e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: UE 02.07.03, FP 12.361.0005.2033, CE 3.3.90.39.99, F.R. 01, Código de aplicação 220.000, Ficha 276;

- UE 02.07.04, FP 12.365.0005.2089, CE 3.3.90.39.99, F.R. 01, Código de aplicação 212.000, Ficha 306;

- UE 02.07.04, FP 12.365.0005.2090, CE 3.3.90.39.99, F.R. 01, Código de aplicação 213.000, Ficha 319 do exercício vigente, conforme fls. 57.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/2/3769. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

### **Apostilamentos**

#### **PRIMEIRO**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 CONTRATO Nº 149/2025**, celebrada entre o município e a empresa **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, CNPJ nº 08.714.485/0001-97, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ANÁLISE ESTRUTURADA DE DADOS, DISPONIBILIZADO EM AMBIENTE WEB, A PARTIR DOS BALANCETES MENSIS ENVIADOS EM FORMATO DE XML EM CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO SISTEMA AUDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE PERMITA A ANÁLISE TÉCNICA E GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E OFEREÇA RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS E INDICADORES DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**, representada por **WELLINGTON CRISTIAN VANALI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.841.900-6 e inscrito no CPF sob nº 267.142.538-42, nascido em 07/04/1978, residente e domiciliado à Rua Itajaí, nº 45, CEP 15.806-170, na cidade de Catanduva/SP, em observância ao que consta no CONTRATO Nº 149/2025, decorrente do Processo Administrativo Nº **2025/03/5884**, em consonância com o inciso I, art. 136 da lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar O CONTRATO Nº 149/2025, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste anual de valor para o Contrato nº. 149/2025, consoante permissão e

nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original, subitem 6.2, do mesmo Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Ficam reajustados os valores contratuais, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato Original, passando o valor mensal de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** para **R\$ 12.457,50 (Doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, considerando a variação do IPCA acumulado no período de Março/2025 a Fevereiro/2026, correspondente ao percentual de 3,812500%.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

- U.E. 02.04.01; F.P. 04.122.0002.2020; C.E. 3.3.90.40.06; ficha 163; F.R. 01; Código de aplicação 110.000;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/03/6432. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

### **ATO ADITIVO Nº 1**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025**, celebrada entre o município e a empresa **WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA LTDA**, CNPJ nº **10.677.051/0001-06**, que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (S.O.S.)**.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, Centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, em observância ao que consta na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025**, decorrente do processo administrativo nº 5659/2025, em consonância com o inciso I, art. 136 da lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos dados bancários, a partir de 25/03/2026.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Ficam alterados os dados bancários constantes na cláusula 6.1, de *"Banco Itaú, Agência 0261, Conta 99155-8"*, para *"Banco C6, Agência 0001, Conta Corrente 26877961-9"*.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, os dados bancários, apresentados pela contratada por ocasião da presente alteração, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições da Ata original, que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

### **Aviso de Licitação**



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026** - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de curativos de alta complexidade para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 10/04/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 10/04/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 25 de março de 2026. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Administrativos****Ref. Credenciamento**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL – CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA AUTISTA**  
**Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026**

Nome	Área de Credenciamento	Documentação	Resultado Preliminar	Recurso	Resultado Final
Alessandra Gonsales Caviola	Assistente Social	<b>Enviou apenas o Currículo</b> Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Ana Carolina Corá Felix	Assistente Social	<b>Enviou apenas o Currículo</b> Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ana Paula Manfrim	Assistente Social	<p><b>Enviou apenas o Currículo</b>          Não apresentou o Anexo III.          Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos).          Não atendeu aos itens:          8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).          8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021.          8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.          8.5. Qualificação Técnica.</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Erika Eduarda da Silva Teixeira	Assistente Social	<p><b>Enviou apenas o Currículo</b>          Não apresentou o Anexo III.          Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos).          Não atendeu aos itens:          8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).          8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021.          8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.          8.5. Qualificação Técnica.</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Erika Teixeira	Assistente Social	<p><b>Enviou apenas o Currículo</b>          Não apresentou o Anexo III.          Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos).          Não atendeu aos itens:          8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).          8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021.</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.			
Instituto SingularMente	Assistente Social	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Jéssica Michele de Rosa	Assistente Social	<b>Enviou apenas o Diploma e de forma incompleta</b> Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Michele Gomes	Assistente Social.	<b>Enviou apenas o Currículo</b> Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rosilda Amaral Varconti	Assistente Social	<p><b>Enviou apenas o Currículo</b>          Não apresentou o Anexo III.          Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos).          Não atendeu aos itens:          8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).          8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021.          8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.          8.5. Qualificação Técnica.</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Vanuza Alves de Sousa	Assistente Social	<p><b>Enviou apenas o Currículo</b>          Não apresentou o Anexo III.          Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos).          Não atendeu aos itens:          8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).          8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021.          8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.          8.5. Qualificação Técnica.</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Vilma Andreia	Assistente Social	<p><b>Enviou apenas o Currículo</b>          Não apresentou o Anexo III.          Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos).          Não atendeu aos itens:          8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).          8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021.</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.			
--	--	---	--	--	--

Nome	Área de Credenciamento	Documentação	Resultado		
Adriana Brito de Castro	Fisioterapia	<b>Enviou apenas o Currículo</b> Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Daniele Silva Duarte	Fisioterapia	<b>Enviou apenas o Currículo</b> Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Grupo From Home	Fisioterapia	Não apresentou CREFITO Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA. Não atendeu ao item 8.5	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Instituto SingularMente	Fisioterapia	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Larissa Wanderleia Silva de Almeida	Fisioterapia	<b>Enviou apenas Currículo</b> Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Lucas Escobar	Fisioterapia	Atendeu parcialmente ao 8.2	Não Credenciado	Apresentou a todos os documentos do item 8.2	<b>CRENCIADO</b>
Marcela Parente Bertin	Fisioterapia	Não apresentou Anexo III Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA.	Não Credenciado	Apresentou o Anexo III Comprovou 1 (um) ano de de experiência em atendimento TEA.	<b>CRENCIADO</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Mariana Devincola	Fisioterapia	Enviou apenas o Currículo Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
REDE REVIVER	Fisioterapia	Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos) dos profissionais indicados.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Vanessa Catanho	Fisioterapia	Não apresentou os documentos pessoais (item 8.2)	Não Credenciado	Apresentou os documentos pessoais	<b>CRENCIADA</b>
Vanessa Nancy Martins	Fisioterapia	Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021	Não Credenciado	Atendeu aos itens 8.2, 8.3 e 8.4	<b>CRENCIADA</b>

Nome	Área de Credenciamento	Documentação	Resultado		
Instituto SingularMente	Fonoaudiologia	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nome	Área de Credenciamento	Documentação	Resultado		
Beatriz Letícia Vieira dos Santos	Psicologia Clínica	<p><b>Enviou apenas o Currículo</b>            Não apresentou o Anexo III.            Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos).            Não atendeu aos itens:            8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).            8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021.            8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.            8.5. Qualificação Técnica.</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Cristiano Herrera	Psicologia Clínica	<p>Não apresentou CRP            Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA.            Atendeu parcialmente o item 8.2            Não atendeu aos itens 8.4 e 8.5</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Erika Bevolo	Psicologia Clínica	<p>Não apresentou o Anexo III.            Não apresentou CRP.            Não atendeu aos itens:            8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).            8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021.            8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.            8.5. Qualificação Técnica.</p>	Não Credenciado	<p>Não apresentou o Anexo III.            Não apresentou CRP.            Não atendeu aos itens:            8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).            8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021.            8.4. Econômico-Financeira</p>	Não Credenciado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				– ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica. Apresentou o Rol de análise para habilitação CICA, sem juntar todos os documentos.	
--	--	--	--	--	--

Francislaine Albino Bolonha	Psicologia Clínica	<b>Enviou apenas o Currículo</b> Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Instituto SingularMente	Psicologia Clínica	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Júlia Fernandes da Costa	Psicologia Clínica	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Juliana Dispatto Saravalli	Psicologia Clínica	<p><b>Enviou apenas o Currículo</b>          Não apresentou o Anexo III.          Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos).          Não atendeu aos itens:          8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).          8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista – ART. 68, LEI 14.133/2021.          8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.          8.5. Qualificação Técnica.</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Kethlin Borges	Psicologia Clínica	<p><b>Enviou apenas o Currículo</b>          Não apresentou o Anexo III.          Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos).          Não atendeu aos itens:          8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).          8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista – ART. 68, LEI 14.133/2021.          8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.          8.5. Qualificação Técnica.</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Linda Silvestre	Psicologia Clínica	<p>Não apresentou CRP e Diploma de Psicologia          Não atendeu ao item 8.4</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Luana Banhos	Psicologia Clínica	Faltam documentos do item 8.3	Não Credenciado	Apresentou os documentos do item 8.3	<b>CRENCIADA</b>
Marcelli Novaes Barboza	Psicologia Clínica	Não apresentou diploma de Graduação em Psicologia Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA. Atendeu parcialmente o item 8.2 Não atendeu o item 8.4	Não Credenciado	Apresentou o Diploma de Graduação em Psicologia Comprovou 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA. Atendeu os itens 8.2 e 8.4	<b>CRENCIADA</b>
Marceli Aissa	Psicologia Clínica	Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista – ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Apresentou o Anexo III incompleto Atendeu o item 1.5.1 Não atendeu ao item 8.2 Atendeu parcialmente o item 8.3 Não atendeu o item 8.4 Apresentou o Rol de análise para habilitação CICA, sem juntar todos os documentos exigidos no Edital.	Não Credenciado
Mirela Poleti	Psicologia Clínica	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Mirella Guerra	Psicologia Clínica	Não comprovou 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA. Atendeu parcialmente aos itens 8.2 e 8.3 Não atendeu ao item 8.4	Não Credenciado	Declaração de experiência profissional inválida Os itens 8.2 e 8.3 permaneceram com documentação incompleta. Atendeu o item 8.4	Não Credenciado
REDE REVIVER	Psicologia Clínica	Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos) dos profissionais indicados.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Sheila Pereira Tenório de Aguiar	Psicologia Clínica	Não apresentou Diploma de Graduação de Psicologia	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Silvana Ap. Cardozo	Psicologia Clínica	<b>Enviou apenas o Currículo</b> Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista – ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Thaina Zotarelli	Psicologia Clínica	<p><b>Enviou apenas Currículo</b>          Não apresentou o Anexo III.          Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos).          Não atendeu aos itens:          8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).          8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021.          8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.          8.5. Qualificação Técnica.</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Thamires Fumagali	Psicologia Clínica	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

Nome	Área de Credenciamento	Documentação	Resultado		
Aline Teixeira	Psicopedagogia com ABA	Cursando Capacitação em ABA Atendeu parcialmente o item 8.2	Não Credenciado	Comprovou a Capacitação em ABA concluída Atendeu o item 8.2	<b>CRENCIADA</b>
Ana Carolina Sponhardi Maranhão	Psicopedagogia com ABA	Graduanda – não atende ao Edital	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Ana Letícia de Souza	Psicopedagogia com ABA	Graduanda – não atende ao Edital	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ana Paula de Oliveira	Psicopedagogia com ABA	<p><b>Enviou apenas o Currículo</b>          Não apresentou o Anexo III.          Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos).          Não atendeu aos itens:          8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).          8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021.          8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.          8.5. Qualificação Técnica.</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Beatriz Parra Schiavetti	Psicopedagogia com ABA	<p><b>Enviou apenas o Currículo</b>          Não apresentou o Anexo III.          Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos).          Não atendeu aos itens:          8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021).          8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021.          8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.          8.5. Qualificação Técnica.</p>	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Bruna Loize Horácio Silvério	Psicopedagogia com ABA	Atendeu parcialmente os itens 8.2 e 8.3	Não Credenciado	Atendeu aos itens 8.2 e 8.3	<b>CRENCIADA</b>
Daniela Mendonça	Psicopedagogia com ABA	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Erika Bevolo	Psicopedagogia com ABA	Não apresentou o Anexo III. Não apresentou CRP Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou o Anexo III. Não apresentou CRP. Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica. Apresentou o Rol de análise para habilitação CICA, sem juntar todos os documentos.	Não Credenciado
Instituto SingularMente	Psicopedagogia com ABA	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Isabela Colabone Gutierrez	Psicopedagogia com ABA	<b>Enviou apenas o Currículo</b> Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

jeeducacaoservi cos	Psicopedagogia com ABA	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Jenifer Daiane Pereira	Psicopedagogia com ABA	<b>Enviou apenas o Currículo</b> Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Jorge Henrique Pereira	Psicopedagogia com ABA	Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA. Não enviou o Anexo III. Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Júlia Francisca Horacio Silvério Porto	Psicopedagogia com ABA	Atendeu todas as exigências do Edital	CRENCIADA	-----	-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Livia Serafim Andriguetto	Psicopedagogia com ABA	Não apresentou Diploma de Graduação Não apresentou Certificado Capacitação em ABA Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA.	Não Credenciado	Apresentou Diploma de Graduação e Certificado de Capacitação em ABA Comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA.	<b>CRENCIADA</b>
Luana Faustino dos Santos	Psicopedagogia com ABA	<b>Cursando 2º Ano de Psicopedagogia</b> Não enviou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Luana Frias	Psicopedagogia com ABA	Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA..	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Lucilene Cristina de Paula Roberto	Psicopedagogia com ABA	Não apresentou o Anexo III Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA. Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

AVENIDA JOSÉ NELSON MACHADO, 1795, 2º ANDAR | (17) 3531-9500 | CATANDUVA (SP) | CEP 15810-185 | CNPJ 45.122.603/0001-02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Marcelli Novaes Barboza	Psicopedagogia com ABA	Não apresentou diploma de Graduação em Pedagogia e/ou Psicologia Não apresentou certificação ABA Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA. Atendeu parcialmente o item 8.2 Não atendeu ao item 8.4	Não Credenciado	Apresentou o Diploma de Graduação em Psicologia Não apresentou certificação ABA Comprovou experiência de atendimento TEA. Atendeu ao item 8.4	Não Credenciado
Marceli Aissa	Psicopedagogia com ABA	Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Apresentou o Anexo III incompleto Atendeu o item 1.5.1 Não atendeu ao item 8.2 Atendeu parcialmente o item 8.3 Não atendeu o item 8.4 Apresentou o Rol de análise para habilitação CICA, sem juntar todos os documentos exigidos no Edital.	Não Credenciado
<u>Mirela Poleti</u>	Psicopedagogia com ABA	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Mirella Guerra	Psicopedagogia com ABA	Não comprovou 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA. Atendeu parcialmente aos itens 8.2 e 8.3 Não atendeu ao item 8.4.	Não Credenciado	Declaração de experiência profissional inválida Os itens 8.2 e 8.3 permaneceram com documentação incompleta. Atendeu o item 8.4	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Naieli Lourenço	Psicopedagogia com ABA	Não apresentou o Anexo III. Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA. Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Renata de Lima Gazoni Deraco	Psicopedagogia com ABA	<b>Enviou apenas o Currículo</b> Não apresentou o Anexo III. Não atendeu o item 1.5.1 (requisitos mínimos). Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021. 8.5. Qualificação Técnica.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Sheila Pereira Tenório de Aguiar	Psicopedagogia com ABA	Não apresentou Diploma de Graduação em Pedagogia ou Psicologia Não comprovou Capacitação em ABA	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nome	Área de Credenciamento	Documentação	Resultado		
Andressa Laís De Grande	Terapia Ocupacional	Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA. Não atendeu aos itens: 8.2. Habilitação jurídica – ART. 66, LEI 14.133/2021). 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - ART. 68, LEI 14.133/2021. 8.4. Econômico-Financeira – ART. 69, LEI 14.133/2021.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Chiara Maria da Silva Stochi	Terapia Ocupacional	Não apresentou CREFITO Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA.	Não Credenciado	Apresentou CREFITO Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA.	Não Credenciado
Gislaine Cristina Ferreira Moreira	Terapia Ocupacional	Graduanda – Não atende ao Edital.	Não Credenciado	Graduanda – Não atende ao Edital.	Não Credenciado
Instituto SingularMente	Terapia Ocupacional	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Janaína Braz	Terapia Ocupacional	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Mariana Gomes silva	Terapia Ocupacional	Não apresentou documentação para análise.	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Mel Teixeira Crepaldi	Terapia Ocupacional	Graduanda – não atende ao Edital	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado
Suélen Aparecida Moreira	Terapia Ocupacional	Não apresentou o Anexo III Não comprovou tempo 1 (um) ano de experiência em atendimento TEA. Atendeu parcialmente o item 8.2 Atendeu parcialmente o item 8.3 Não atendeu o item 8.4	Não Credenciado	Não apresentou documentação para análise	Não Credenciado

Considerando o previsto Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026

**DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS**

**8.1.** O resultado, com a lista de credenciados organizados **conforme os critérios definidos no item 10 deste Edital**, será publicado e permanecerá permanentemente disponível e atualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na Imprensa Oficial do Município de Catanduva.

**8.2.** A ordem de credenciados a ser divulgada corresponderá:

- ao **rol inicial** formado por meio de sorteio público, nos termos dos itens **10.1 e 10.2**; e
- às **inclusões posteriores**, observados o período de carência, a ordem de ingresso e o reordenamento previstos nos itens **10.3 e 10.4**.

**10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para os serviços de Psicologia Clínica, Psicopedagogia com Certificação ABA, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Fisioterapia e Fonoaudiologia no Centro Integrado da Criança Autista (CICA), garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 10.1. Do Sorteio e Formação do Rol de Credenciadas

**10.1.1. Participação no Sorteio Inicial** As documentações para fins de **participação no sorteio inicial** poderão ser encaminhadas a partir da data de publicação deste Edital até o dia **26 de fevereiro de 2026**, às **23h59m**, por meio dos canais oficiais de protocolo indicados neste Edital.

#### 10.1.2. Habilitação Prévia para o Sorteio

Somente participarão do sorteio inicial as empresas consideradas **habilitadas**, após análise documental e julgamento de eventuais recursos, sendo publicada lista alfabética das habilitadas exclusivamente para finalidade de participação no sorteio.

O **sorteio** dos habilitados após o Recurso e com base no Resultado Final, ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida José Nelson Machado, nº 1795, 2º Andar, **no dia 30 de março de 2026, às 9h**, estando os candidatos credenciados convidados a participar desta sessão pública, cujo resultado será lavrado em documento próprio assinado pela Comissão Técnica e divulgado na imprensa Oficial.

A partir do dia **1º de abril o Credenciamento será reaberto para recebimento contínuo de interessados para atuar no CICA**, nas áreas que constam do Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2026, de acordo com as normas previstas no referido Edital em relação à documentação a ser enviada pelo e-mail [credenciamento.cica@catanduva.sp.gov.br](mailto:credenciamento.cica@catanduva.sp.gov.br).

Catanduva, 26 de março de 2026

COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL  
PORTARIA Nº 62.282, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026.

ODETE ADELINA TINTI  
ANDRÉIA LEMES DE ALMEIDA MENEGOLI  
MIRIAN QUEIRÓZ COELHO  
NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE  
PATRÍCIA LEÃO FERRISSE



## Departamento de Compras

## Anulação / Revogação



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO Nº 2355/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 16/03/2026, DIARIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3022, PÁGINA 50 A 53, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, com troca de peças caso necessário, em 01 (um) Bebedouro Externo Caixa Suspensa – Patrimônio 103500 – na EMEF Prof Graciema Ramos da Silva, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF. Cláudia de Carvalho Cosmo- Secretaria Municipal de Educação.**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**Patrulha Ambiental**  
**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

<b>INFRATOR</b>	<b>END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.</b>	<b>Nº DO A.I.I.M.A.</b>	<b>UFRC/R\$</b>	<b>Motivo Edital</b>
<b>Eleni Edna Vaccari de Sá</b>	<b>Endereço de correspondência RUA Paraíba, 459 - BAIRRO: Centro - Município: Catanduva/SP, Local da infração: Rua Sorocaba, 79 - CATANDUVA/SP</b>	<b>725/2026</b>	<b>500/2.088,75</b>	<b>Não Encontrado</b>

**Relato da Infração: DESCARTE IRREGULAR DE LIXO OU ENTULHO - AIIMA 725/2026.**

**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

**Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.**

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 26 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS LAROCCA**

**Patrulha Ambiental**



## SECRETARIA DE SAÚDE

## Atos Oficiais

## Resoluções

PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

SECRETARIA DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO SMS Nº02, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

*Aprova o Plano de Contingência Municipal para as Arboviroses para o BIÊNIO de 2026/2027.*

O Secretário Municipal de Saúde, Adriano Cesar de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e

*Considerando* a ocorrência da dengue no Estado de São Paulo, desde 1987;

*Considerando* a introdução dos vírus Chikungunya e Zika;

*Considerando* a possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;

*Considerando* a necessidade de:

- Detectar precocemente as epidemias;
- Controlar as epidemias em curso;
- Reduzir o risco de transmissão de dengue, Chikungunya e Zika;
- Reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;
- Garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e área técnica de vetores regionais;
- Garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças;
- Garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças;
- Garantir a atualização das atividades de brigadas e as ações de Informação, Educação e Comunicação (IEC);

Considerando que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes; e

Considerando a Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva que aprova o Plano de Contingência Municipal para as Arboviroses para o biênio 2024/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para as Arboviroses para o biênio 2026/2027 nos termos desta Resolução e seus Anexos.



# PREFEITURA DE CATANDUVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 2º** O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência à saúde, executadas de forma integrada e escalonada conforme o cenário epidemiológico definido no Anexo 2, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da Dengue, Chikungunya e Zika no município..

**Parágrafo Único** - O Plano deverá ser elaborado por equipe intersetorial:

- I – Secretário Municipal de Saúde
- II – Vigilância Epidemiológica
- III – Vigilância Entomológica / Controle Vetorial / Zoonoses
- IV – Vigilância Sanitária
- V – Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família / EMAD / Consultório na rua
- VI – Assistência Ambulatorial (pública e privada)
- VII – Assistência Hospitalar (pública e privada)
- VIII – Setores de Educação, Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Planejamento, Finanças, Trânsito, Esportes, Cultura e outros.

**Art. 3º** A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações “Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo”, e “Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo”.

**Art. 4º** Aos outros Setores da Prefeitura Municipal cabe:

### **I – Educação**

- Articular reuniões com pais e alunos para propiciar e facilitar as ações dos Agentes de Endemias;
- Inserir no conteúdo didático informações ao longo do ano letivo sobre os perigos dos vetores mais conhecidos e as doenças por eles transmitidas;
- Utilizar recursos e ferramentas online (redes sociais institucionais) para discutir com pais e alunos a respeito da doença, sinais e sintomas e principais maneiras de prevenção;
- Distribuir materiais orientativos durante as atividades escolares do Programa Saúde na Escola;

### **II – Meio Ambiente, Saneamento e Trânsito**

- Disponibilizar caminhão para retirada de grandes inservíveis em locais de transmissão em situação de epidemia: intensificar divulgação sobre Catanduva limpa, retirada de inservíveis através de agendamento SAEC – 35310600;



# PREFEITURA DE CATANDUVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

- Manter e conservar as vias públicas e podas de árvores dos logradouros públicos, principalmente nos cemitérios;

- Implantação de ECOPONTOS;

- Apoiar a equipe de controle de vetor em mutirões e ações de combate ao Aedes;

- Apoiar a SMS na elaboração de materiais gráficos e publicitários de orientação a população.

### III – Obras e Planejamento

- Atualização constante do mapa de Catanduva para facilitar o trabalho de organização da equipe de controle de vetores;

- Orientar as empresas prestadoras de serviços em relação à prevenção da dengue, no manejo dos materiais e seu descarte.

### IV – Finanças

- Promover recursos financeiros para subsidiar os gastos inerentes a uma possível epidemia.

### V – Comunicação

- Realizar rotineiramente a divulgação de informações fornecidas pela Secretaria de Saúde, das ações de combate ao vetor, boletins epidemiológicos e demais informações necessárias a respeito de Arboviroses;

- Manter no site da Prefeitura e redes sociais atualizações epidemiológicas de casos e informações inerentes sobre a doença e locais de assistência em caso de epidemia.

### VI – Guarda Civil Municipal

- Apoio às ações da equipe de controle de vetor e Vigilância Sanitária.

- Apoio no recebimento de denúncias 24 horas pelo canal 153 ou 35315300 e encaminhamento para a Ouvidoria da Saúde.

### VII – Assistência Social

- Utilizar os espaços de discussão das Unidades Públicas de Assistência Social para divulgar orientações sobre o combate ao Aedes rotineiramente;

- De acordo com o cenário epidemiológico, utilizar os espaços citados acima como fonte de informações sobre assistência e ações de combate ao vetor.

### VIII – Cultura

- Disponibilização de arte educador para trabalhar de forma lúdica conteúdos referentes a Dengue e demais Arboviroses;

- De acordo com a necessidade e o cenário epidemiológico, ceder espaços para ações e assistência à população.

### IX – Ouvidoria

- Capacitar e preparar as ouvidoras da Prefeitura para atendimento da população em situações de epidemia e não epidemia;



# PREFEITURA DE CATANDUVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

- Participação ativa nas Salas de Situação de Arboviroses.
- Recebimento e encaminhamento das demandas registradas através dos diversos canais (GCM, G2 City, Prefeitura, entre outros).

### **X – Secretaria de Tecnologia**

- Apoiar, se necessário, a implantação de pontos de atendimento a pacientes acometidos pelas Arboviroses, no que diz respeito a informatização dos atendimentos.

**Art. 5º** Fica mantida e operacionalizada a Sala de Situação das Arboviroses no Município de Catanduva, instituída em resolução anterior, formada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados no art. 2º.

**§ 1º** A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika com periodicidade quinzenal no período de alta transmissão e mensal, no período de baixa transmissão. Será responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

**§ 2º** As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 6º** A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika deverá ser representada na Planilha constante do Anexo 1 deste documento.

**Art. 7º** O Anexo 2 refere-se à situação epidemiológica de transmissão de dengue no período referente às 4 semanas anteriores e deverá ser preenchida na mesma frequência de reuniões da Sala de Situação. Deverá ser levada a essa reunião para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.

**Art. 8º** O Plano deverá ser divulgado para a população.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ADRIANO CESAR DE ARAUJO:12160167800  
Assinado de forma digital por  
ADRIANO CESAR DE ARAUJO:12160167800  
Dados: 2026.03.26 14:23:48 -03'00'

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria de Saúde – Rua Pará, 255 – Centro – Catanduva/SP – CEP 15.800-040  
Fone/Fax: (17) 3531-9300 – E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br



PLANILHA 1 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA - 2026-2027													
Município: Catanduva-SP		Número de Habitantes: 115.791		Nº de Casos Previstos: 2.400		Data: 3/25/2026							
CONTROLE DE VETORES													
Indicador		Valores											
Nº de Agentes de Controle de Endemias		75											
Nº de Agentes comunitário de saúde atuando no controle do vetor		143											
Último Índice de Infestação Predial realizado		Data: Janeiro/2026		75,284 (Fonte Sitaweb)		ÍIP: 2,5							
Nº de Imóveis existentes no município		16 unidades											
Nº de IÉ e PE cadastrados		IÉ= 172		PE= 97									
Vigilância Sanitária atuando no controle vetorial? (SIM/NÃO)		SIM											
Percentual de pendências (Imóveis recusados e fechados)		39,50%											
Equipe de Controle de Endemias capacitada? (SIM/NÃO)		SIM											
Nº de veículos para atividades de controle vetorial		15											
COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL													
Indicador		Sim Não											
Há equipes de educação em saúde ou referência em dengue, chikungunya e zika?		x											
Há ações regulares de Mobilização Social?		x											
Há divulgação regular da situação epidemiológica das arboviroses no município?		x											
Há Sala de Situação Municipal?		x											
Há ECOPONTO no município?		x											
Há mobilização inter setorial?		x											
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)													
Indicador de Estrutura da Equipe de Vigilância Epidemiologia Municipal		SIM/NÃO											
Há Enfermeiros?		x											
Há Médicos?		x											
Há Médicos Veterinários?		x											
Há Digitador?		x											
Computador específicos para digitação no SINAN?		x											
Computador específicos para VE?		x											
Unidades Básicas notificadoras		x											
Tem referência para SIV?		x											
Investigação de casos graves e óbitos de arboviroses no FORMSUS?		x											
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS													
Indicador		Sim Não											
1 - Município possui enfermeiro capacitado para atuar na assistência das arboviroses?		x											
2 - Município possui médico capacitado na assistência das arboviroses?		x											
Nos casos acima (1 e 2) e o item 6, o quantitativo é suficiente e se há como aumentar o quantitativo em caso de epidemias?		x											
3 - Município coleta amostras para sorologia de dengue, chikungunya e zika?		x											
4 - Município realiza hemograma na sua sede?		x											
5 - Município capaz de disponibilizar resultado de hemograma no mesmo dia da coleta?		x											
6 - Município dispõe de equipamento de saúde com enfermaria para internação (observação acima de 12hs)?		x											
7 - Município dispõe de serviço de urgência e emergência 24hs (UPA's, Policlínicas, etc)?		x											
8 - Município dispõe de leitos de UTI (referenciado ou não)?		x											
9 - Município dispõe de espaço físico para montar Unidade de Hidratação?		x											
10 - Município dispõe de equipe/estrutura para montar Unidade de Hidratação?		x											
11 - Frente a casos suspeitos a equipe de saúde utiliza os protocolos de manejo clínico?		x											
13 - Município tem estrutura de transporte sanitário para pacientes? (rotina e urgência)		x											
14 - Última capacitação realizada para assistência:		Data: março 2025 e março 2026											
ASSISTÊNCIA AO PACIENTE - FLUXO DE ATENDIMENTO													
Unidade de Referência para Dengue - em funcionamento ou não													
Nº	Nome da Unidade de Referência	Endereço da Unidade de Referência para Arboviroses	Responsável pela Unidade	Contato da Unidade									
1	USF IMPERIAL	RUA CAMANDUÇUA, 200 - JD. IMPERIAL	Larissa	3525 0999									
2	USF GABRIEL HERNANDES	RUA GUARABARA, 91 - GABRIEL HERNANDES	Maysara / Carolina	3525 0404									
3	USF FLAMINGO	RUA COROADOS, 100 - PQ. FLAMINGO	Ariane / Ederilson	3525 0415									
4	USF THEODORO	AV. SÃO DOMINGOS, 2370 - THEODORO ROSA FILHO	Joziane	3522 1748									
5	USF EUCLIDES	RUA ARICANDUVA, 457 - CONJUNTO EUCLIDES	Mariete	3521 3658									
6	USF SANTA ROSA	RUA MOÇOCA, 355 - SANTA ROSA	Beatriz	3522 0368									
7	USF VILA LUNARDRELLI	RUA BRAGAÇA, 320 - VILA LUNARDRELLI	Brenda	3523 3611									
8	USF NOSSO TETO	AVENIDA PALMARES, 1980 - NOSSO TETO	Letícia / Sheila	3523 3924									
9	USF SANTO ANTONIO	RUA ARARAQUARA, 1000 - SANTO ANTONIO	Loiane	3523 3003									
10	USF GAVIOLI	AVENIDA CAXIAS DO SUL, 850 - ANGELO GAVIOLI	Maria Julia / Camilly	3525 0777									
11	USF PEDRO NECHAR	RUA NARDI IGNOTTI, 160 - PEDRO NECHAR	Jaqueline	3522 1105									
12	USF ALPINO	RUA SÃO BENITO, 40 - JD. ALPINO	Fabíola / Thaiza	3525 0800									
13	USF BON PASTOR	RUA SÃO LOURENÇO, 265 - BON PASTOR	Ana Caroline	3523 0303									
14	USF MONTE LIBANO	RUA INGLATERRA, 760 - MONTE LIBANO	Monize	3523 4101									
15	USF PACHÁ	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 305 - RESIDENCIAL PACHÁ	Tatiane	3521 7374									
16	USF DEL REY	RUA BOCAINA, 430 - JD. DEL REY	Gabriela	3523 8266									
17	USF NOVA CATANDUVA	RUA DAS PITANGAS, 330 - NOVA CATANDUVA	Laura / Marcela	997663138									
18	USF SOLO SAGRADO	RUA CESAR GUEZ, 100 - SOLO SAGRADO	Ademilson / Julia / Milene	3524 9310									
19	UBS SALLES	RUA CACERES, 669 - JD. SALLES	Eduarda	3525 0770									
20	UBS CENTRAL	RUA RECIFE, 984 - CENTRO	Rodrigo e Aline	3524 1310									
21	UBS VILA SOTO	RUA PIRAIÚI, 1171 - VILA SOTO	Thayna / Rafaela / Suelen	3525 0888									
22	UBS VERTONI	RUA MONTE AZUL, 230 - JD. VERTONI	Mariana / Lilian	35250909									
23	UBS GLÓRIA	RUA GUARIBA, 913 - PQ. GLÓRIA III	Ana Claudia / João Lucas	3524 1198									
24	UPA 24 HORAS	AVENIDA THEODORO ROSA FILHO, 1550 - JD. SÃO DOMINGOS	Neelson / Beatriz	3531 9540									
25	HPA	RUA BELEM, 519 - CENTRO	Renata / Luis Colla	3311 3000									
26	HSD	RUA DR. CERVANTES ÂNGULO, 255 - PQ. JOAQUIM LOPES	Virginia / Tiago	3531 5100									
REGULAÇÃO DE LEITOS DE INTERNAÇÃO													
Unidade de Saúde do município ou de referência que solicita internação no CROSS:													
UNIDADE DE PONTÃO ATENDIMENTO (UPA)													
HOSPITAL: HOSPITAL ESCOLA EMILIO CARLOS													
HOSPITAL: HOSPITAL ESCOLA PADRE ALBINO													
PREVISÃO DE RECURSOS NECESSÁRIOS EM CASO DE EPIDEMIA													
Assistência				Exames, insumos e outros materiais									
	12.000	28 leitos por mês	3 leitos por mês	4800	14400	2880	21600	720	21600	360	720	360	75
Parâmetros para cálculo*	Considerar 5 atendimentos para cada caso estimado de dengue	7% dos casos estimados de dengue Considerar que para cada leito no mês temos 7 internações (taxa de ocupação - 4 dias)	0,7% dos casos estimados de dengue Considerar que para cada leito de UTI no mês temos 6 internações (taxa de ocupação - 5 dias)	Considerar o número de casos estimados de dengue no período x 2 exames por paciente.	Considerar o número de casos de dengue período x 2 x 3 (2 exames no dia para 3 dias)	Considerar 15% de casos de dengue estimados no período x 8 frascos de 500 ml período x 3 (dose diária) x 3 dias (período febril)	Considerar o número de casos previstos no período x 3g (dose diária) x 3 dias (período febril)	Considerar 15% de casos de dengue período x 2 ampolas por paciente	Considerar metade do número de casos previstos no período x 30 mg (dose diária) x 2 dias	Considerar 15% de casos de dengue período x 1 ampola por paciente	Considerar 15% de casos de dengue estimados no período x 2 dias por paciente	Considerar 15% de casos de dengue estimados no período x 1 por paciente	Considerar 15% do número de casos de dengue atendidos por dia útil/mês
Disponibilidade da necessidade	Número de atendimentos (n_atend_6m)	Leitos de observação (leito_intern_6m)	Leitos de UTI (leito_utl_6m)	Hemograma (hemograma_6m)	Soro de reidratação oral (SRO_6m)	Soro fisiológico (SF500_6m)	Dipirona oral (dipirona_VO_g_6m)	Dipirona injetável (dipirona_IV_amp_6m)	Bromoprida solução oral e cp (VO_mg_6m)	Bromoprida injetável (bromoprida_IV_amp_6m)	Equipos macrogotes e escalpes 2.1 (equipo_6m e escape_6m)	Seringas 3 ml com agulha 25 x 7 (seringa_6m)	Poitronas de hidratação (poitrnas/mês)



PLANILHA 2 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA 2026-2027					
SISTEMA DE MONITORAMENTO E ACIONAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL					
Casos prováveis nas últimas 4 semanas	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04	Cenário
Incidência acumulada de casos prováveis nas últimas 4 semanas (por 100.000hab)					
Incidência em relação aos limites do Diagrama de Controle	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	
Ocorrência de óbitos suspeitos					

## Ações a serem desencadeadas conforme cenários

CONTROLE DE VETORES	<b>Cenário 1 - Mobilização:</b> Manter ativamente as Brigadas contra a Dengue em prédios públicos e privados; Garantir as atividades de IEC para públicos de entidades públicas e privadas; Promover capacitação para ACE/ACS com apoio da área técnica de vetores regional; Garantir equipe para Campanhas de outras esferas; Cumprir prazo e protocolo para suspeitos e positivos de arbovírus; planejar, organizar e avaliar ações rotineiras de controle de vetor; realizar no período preconizado avaliação de densidade larvária; realizar manutenção e revisão dos equipamentos aspersores de inseticidas; manter fluxo de informação estabelecido entre V.E, Núcleo de Dados e controle de vetor; participar ativamente das reuniões de sala de situação; avaliar efetividade do bloqueio de transmissão; manter e fortalecer ações de redução de pendências de imóveis fechados; garantir estoque estratégico de insumos; articular de forma permanente com a assessoria de comunicação contribuindo para divulgação das ações da equipe e dados epidemiológicos.
CONTROLE DE VETORES	<b>Cenário 2 - Alerta:</b> rever ações de rotina e propor ações de contingência; participar ativamente das reuniões de sala de situação; gerenciar uso de inseticidas e equipamentos; propor estratégias de controle de vetor para o cenário vivo; aumentar frequência de visitas em imóveis de risco; flexibilidade de horário de trabalho da equipe de controle de vetor.
CONTROLE DE VETORES	<b>Cenário 3 - Epidemia:</b> participar ativamente das reuniões de sala de situação; ampliar bloqueio de controle de criadouros a partir da notificação do caso, considerando período de viremia e local provável de infecção; ampliar ações de controle químico de alados; avaliar necessidade de realizar bloqueio de transmissão veicular ou costal e monitorar os impactos dessa estratégia; abastecer a equipe de insumos suficientes; flexibilidade de horário de trabalho da equipe de controle de vetor; prever contratação de contingente extra de ACE para atuação de apoio nas atividades de BCC e Nebulização.
ASSISTÊNCIA	<b>Cenário 1 - Mobilização:</b> Garantir participação nas reuniões de sala de situação; estimular e propor ações de mobilização na comunidade contra o Aedes aegypti; discutir em reunião de equipe a situação epidemiológica atual de cada território; realizar notificação de casos suspeitos em tempo hábil e seguir fluxo adotado pelo município; supervisionar visitas diárias dos ACS e garantir os boletins em tempo hábil para digitação no SISAWEB; garantir diagnóstico, atendimento integral e insumos estratégicos no atendimento aos pacientes com suspeita de dengue, zika e chikungunya; garantir acesso aos protocolos de atendimento dos casos em todos os níveis de atenção; garantir participação efetiva em treinamentos sobre vigilância e manejo clínico da dengue, chikungunya e zika, em todos os níveis de atenção.
ASSISTÊNCIA	<b>Cenário 2 - Alerta:</b> Garantir participação nas reuniões de sala de situação; reforçar orientação sobre o manejo clínico da dengue, zika e chikungunya; apoiar a investigação de casos e óbitos; realizar notificação de casos suspeitos em tempo hábil, seguindo o fluxo adotado pelo município; implantar a oferta de soro de hidratação oral nas unidades de atendimento; checar e providenciar insumos necessários para assistência ao paciente.
ASSISTÊNCIA	<b>Cenário 3 - Epidemia:</b> participar ativamente das reuniões de sala de situação; apoiar o processo de investigação de casos graves e óbitos; prever e monitorar a instalação de unidades de hidratação; prever a contratação emergencial de exames sorológicos com vistas a garantir o diagnóstico da dengue e outras arbovírus por meio da sorologia confirmatória; implantar ações previstas em plano de contingência para assistência; manter unidades de atendimento abastecidas com os insumos necessários e suficientes para atendimento dos casos; orientar a população sobre os diversos equipamentos de saúde, incluindo qual unidade recorrer de acordo com a gravidade do caso; estabelecer novo fluxo em agenda de atendimento médico; readequar as unidades de atenção primária e secundária para atendimento dos casos; estudar/pactuar com o prestador a necessidade de ampliar acesso aos exames laboratoriais. Prever e prover de medicamentos para tratamento de acordo com a fase de evolução da doença da Febre Chikungunya, conforme Protocolo de Manejo Clínico (Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Saúde do Estado de SP).
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	<b>Cenário 1 - Mobilização:</b> organizar e planejar as ações rotineiras de vigilância epidemiológica; garantir recursos humanos e apoio tecnológico; ajustar e estabelecer fluxos de exames laboratoriais juntamente com o laboratório de referência - IAL; manter diálogo integrado com o Grupo de Vigilância Epidemiológica de referência - GVE 29; estabelecer e manter fluxo de informação de casos suspeitos e confirmados com a equipe de controle de vetor; realizar e apoiar a capacitação dos profissionais da assistência; inserir informações de casos graves e óbitos no FORMSUS em tempo adequado; alimentar o SINAN de maneira oportuna; avaliar e acompanhar o Diagrama de Controle da Dengue e acompanhar evolução dos indicadores de acordo com os cenários de risco e transmissão; disponibilizar para rede pública e privada dos protocolos de manejo clínico da dengue e orientar para mantê-los em local de fácil acesso; divulgar informações sobre ocorrência de casos, índices de infestação, medidas de controle e outros através da comunicação social da Prefeitura; fornecer subsídios técnicos para divulgação; participar efetivamente na elaboração dos planos de contingência anuais; organizar a rede de assistência para garantir diagnóstico, atendimento integral e insumos estratégicos no atendimento de pacientes suspeitos de dengue, zika e chikungunya; organizar a assistência pública e privada para o atendimento de casos suspeitos; monitorar se os fluxos estabelecidos estão sendo seguidos de forma correta; monitorar fluxo de pacientes nas portas de entrada dos serviços equipamentos de saúde com o objetivo de identificar o momento oportuno de desenvolver as ações planejadas em caso de superlotação; realizar investigação de todos os óbitos e casos graves.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	<b>Cenário 2 - Alerta:</b> garantir as reuniões de sala de situação com intensificação da frequência; reforçar orientação sobre o manejo clínico da dengue, zika e chikungunya; realizar investigação de todos os óbitos e casos graves; inserir informações de casos graves e óbitos no FORMSUS, alimentar o SINAN de maneira oportuna; estudar necessidade juntamente com a gestão sobre a implantação de unidade de hidratação; divulgação de dados através da assessoria de comunicação;
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	<b>Cenário 3 - Epidemia:</b> garantir as reuniões de sala de situação com intensificação da frequência; realizar investigação de todos os óbitos e casos graves; inserir informações de casos graves e óbitos no FORMSUS, alimentar o SINAN de maneira oportuna; Reorganizar o fluxo de informação, para garantir o acompanhamento da curva epidêmica; analisar a distribuição espacial dos casos para orientar as medidas de controle; acompanhar os indicadores epidemiológicos (incidência, índices de mortalidade e letalidade) para conhecer a magnitude da epidemia e a qualidade da assistência médica; atuar de forma integrada com outras áreas da SMS, antecipando informações para a adoção de medidas oportunas (preparação da rede pelas equipes de assistência, elaboração de materiais de comunicação e mobilização pelas assessorias de comunicação social, controle de vetores etc); confeccionar informe epidemiológico municipal semanalmente.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<b>Cenário 1 - Mobilização:</b> Garantir participação nas reuniões de sala de situação e na elaboração do plano de contingência de arbovírus anual; articular continuamente com o setor de controle de vetor para análise conjunta de cenários de potenciais riscos à proliferação vetorial, tais como: abastecimento de água, coleta de resíduos e redes de esgoto, entre outros de difícil adesão as orientações da equipe de controle de vetor; utilizar instrumentos sanitários vigentes para o enfrentamento de situações de risco; apoiar a equipe de controle de vetor em visitas em imóveis de risco.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	<b>Cenário 1 - Alerta:</b> Garantir participação nas reuniões de sala de situação; articular continuamente com o setor de controle de vetor para análise conjunta de cenários de potenciais riscos à proliferação vetorial, tais como: abastecimento de água, coleta de resíduos e redes de esgoto, entre outros de difícil adesão as orientações da equipe de controle de vetor; utilizar instrumentos sanitários vigentes para o enfrentamento de situações de risco; apoiar a equipe de controle de vetor em visitas em imóveis de risco; adotar medidas educativas e/ou legais, a partir das irregularidades constatadas.
MOBILIZAÇÃO SOCIAL	<b>Cenário 1 - Mobilização:</b> Garantir participação dos representantes da assessoria de comunicação, secretaria de obras, meio ambiente e educação nas reuniões de sala de situação e na elaboração do plano de contingência de arbovírus anual, prestando apoio técnico quando identificado situação de vulnerabilidade; estimular a prática da formação de brigadistas em imóveis especiais e prédios públicos; divulgar para a população em geral, informações sobre ocorrência de casos, índices de infestação e outros; fornecer subsídio técnico e desenvolver ações de mobilização social; articulação entre SMS e comunicação para produção de material informativo; divulgar pautas a partir das informações da área técnica, de maneira a manter o tema em evidência; elaborar campanha publicitária, conforme perfil do público alvo e peculiaridades regionais; elaborar, em conjunto com a comunicação intersetorial e a mobilização social, estratégia de comunicação a ser utilizada na parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação, tais como programas educativos pela internet, cartilhas interativas, entre outras ações; abordagens sobre arbovírus prevenção, sintomas, etc. durante reuniões de conselho municipal e local de saúde; buscar parcerias com empresas públicas e privadas, com o objetivo de conferir maior abrangência/reforço à comunicação.
MOBILIZAÇÃO SOCIAL	<b>Cenário 2 - Alerta:</b> Garantir participação dos representantes da assessoria de comunicação, secretaria de obras, meio ambiente e educação nas reuniões de sala de situação; intensificar a divulgação de sinais e sintomas da dengue, chikungunya e zika para a população em geral, nas diversas mídias; apoiar a SMS na comunicação à população sobre a implantação de unidades de hidratação; articular com assessoria de comunicação para informar sobre o cenário epidemiológico e contribuir para a produção do material de divulgação; informar a população sobre o atendimento das arbovírus nos diversos equipamentos de saúde, de acordo com a gravidade do caso; divulgar sinais de alerta e sintomas da doença, a fim de evitar óbitos, bem como a organização dos serviços de referência para atendimento dos casos de dengue; realizar a divulgação periódica da situação da doença nos bairros e no município; informar sobre as medidas de controle em mensagens de assimilação fácil, por meio da distribuição de panfletos, botons, cartazes etc.; intensificar abordagens sobre arbovírus prevenção, sintomas, etc. durante reuniões de conselho municipal e local de saúde.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

[www.saec.sp.gov.br](http://www.saec.sp.gov.br)**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

113959 - RUA PETROPOLIS 581	115857 - RUA PETROPOLIS 884
132110 - RUA VARGINHA 88	130173 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1016
154513 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 65	156321 - RUA ECHAPORA 93
168364 - RUA ECHAPORA 347	147977 - RUA ILHEUS 1156
113327 - RUA ILHEUS 1191	113179 - RUA PARAISO 419
128386 - RUA ACRE 1306	173953 - RUA CAMBORIU 260
125572 - RUA ITAJAI 81	120031 - RUA ITAPEMA 45
114767 - RUA ILHEUS 840	113072 - RUA JAU 307 FONTE PROP
145862 - RUA ACRE 371	118643 - RUA BAURU 65
158657 - RUA BAURU 96	123312 - RUA BAURU 105
118819 - RUA BAURU 143	118597 - RUA BAURU 151
158660 - RUA BAURU 178	118821 - RUA BAURU 191
118599 - RUA BAURU 234	149534 - RUA BAURU 245 DERIV
148252 - RUA BAURU 245	142307 - RUA BAURU 255 DERIV
124777 - RUA BAURU 264	118598 - RUA BAURU 284
148253 - RUA BAURU 290	118814 - RUA BAURU 295
168339 - RUA MARILIA 25	118721 - RUA JUNDIAI 65
155228 - RUA JUNDIAI 65 DERIV	149539 - RUA JUNDIAI 80
148349 - RUA JUNDIAI 100	148351 - RUA JUNDIAI 143
112906 - RUA BAURU 128 Lig.R.MACEIO(1028)	118828 - RUA JUNDIAI 158 CASA 1
118942 - RUA JUNDIAI 168	158689 - RUA JUNDIAI 178
118657 - RUA JUNDIAI 263	158690 - RUA JUNDIAI 283
123334 - RUA JUNDIAI 298	124798 - RUA JUNDIAI 308
155204 - RUA JUNDIAI 313 FUNDOS	123337 - RUA JUNDIAI 333
148353 - RUA JUNDIAI 343	148354 - RUA JUNDIAI 361
123342 - RUA JUNDIAI 380	118946 - RUA JUNDIAI 416
118718 - RUA JUNDIAI 427	118648 - RUA JUNDIAI 437
118656 - RUA JUNDIAI 445	123341 - RUA JUNDIAI 523 FUNDOS
148355 - RUA JUNDIAI 529 FRENTES	148356 - RUA JUNDIAI 530
124923 - RUA JUNDIAI 560	124803 - RUA JUNDIAI 580
118723 - RUA JUNDIAI 609	118717 - RUA JUNDIAI 610
118716 - RUA JUNDIAI 619	124804 - RUA JUNDIAI 639
118953 - RUA JUNDIAI 660	133744 - RUA JUNDIAI 670
148357 - RUA JUNDIAI 683	118727 - RUA JUNDIAI 775
118954 - RUA JUNDIAI 878	158694 - RUA JUNDIAI 888
148360 - RUA JUNDIAI 910	148358 - RUA JUNDIAI 920
165080 - RUA MARILIA 7 DERIV 3	158704 - RUA MARILIA 7
124945 - RUA MARILIA 30	148451 - RUA MARILIA 55
149960 - RUA MARILIA 104 CASA 1	119067 - RUA MARILIA 114 FUNDOS
158706 - RUA MARILIA 130	170590 - RUA MARILIA 193 CASA 3
158708 - RUA MARILIA 204	124936 - RUA MARILIA 251 lig. R. Porto Alegre
127255 - RUA MARILIA 349 DERIV/COMERCIO	118740 - RUA MARILIA 405
158713 - RUA MARILIA 415	149951 - RUA MARILIA 416
158714 - RUA MARILIA 426	118741 - RUA MARILIA 465
119061 - RUA MARILIA 599	149957 - RUA MARILIA 683
149949 - RUA MARILIA 705	124941 - RUA MARILIA 755
123361 - RUA MARILIA 785	158717 - RUA MARILIA 815



142776 - RUA MARILIA 955  
158635 - RUA ARACATUBA 120  
146967 - RUA ARACATUBA 151  
124722 - RUA ARACATUBA 415  
146963 - RUA ARACATUBA 545  
158638 - RUA ARACATUBA 576  
118772 - RUA ARACATUBA 650  
118581 - RUA ARACATUBA 660  
124725 - RUA ARACATUBA 703  
146970 - RUA ARACATUBA 711  
124727 - RUA ARACATUBA 865  
158675 - RUA BAURU 360  
148254 - RUA BAURU 371 FRENTE  
123318 - RUA BAURU 432 LIG PELA COLINA  
123326 - RUA BAURU 447  
158668 - RUA BAURU 473  
118815 - RUA BAURU 500  
148266 - RUA BAURU 554  
148264 - RUA BAURU 586  
124785 - RUA BAURU 664  
147290 - RUA BAURU 668 DERIV  
158676 - RUA BAURU 711  
148265 - RUA BAURU 962  
158625 - RUA BIRIGUI 70  
162700 - RUA BIRIGUI 98  
118522 - RUA BIRIGUI 103  
125541 - RUA BIRIGUI 133  
123350 - RUA BIRIGUI 482 FUNDOS  
124703 - RUA BIRIGUI 531  
118680 - RUA BIRIGUI 626  
124700 - RUA BIRIGUI 775  
118788 - RUA BIRIGUI 805  
165152 - RUA BIRIGUI 844  
125374 - RUA BIRIGUI 1105  
159924 - RUA BANDEIRANTES 195  
128235 - RUA BANDEIRANTES 220  
145349 - RUA BANDEIRANTES 241  
156188 - RUA BANDEIRANTES 300  
168497 - RUA CAPANEMA 75  
172112 - RUA ANTONIO GIROL 876 COMÉRCIO  
155303 - RUA PITANGUEIRAS 1051  
173969 - RUA ANTONIO GIROL 718 DERIVACAO 724  
173919 - RUA ANTONIO GIROL 1009 SALÃO AG  
118573 - RUA ANTONIO GIROL 204  
118575 - RUA ANTONIO GIROL 224  
122122 - RUA ANTONIO GIROL 241  
154463 - RUA ANTONIO GIROL 265  
124713 - RUA ANTONIO GIROL 336 AREA COMUM  
165843 - RUA ANTONIO GIROL 336 APTO 12  
146892 - RUA ANTONIO GIROL 389  
134299 - RUA ANTONIO GIROL 425 1  
128406 - RUA GUARIBA 585 ANTIGO ANT GIROL 461  
118685 - RUA ANTONIO GIROL 526  
126074 - RUA ANTONIO GIROL 561  
118784 - RUA ANTONIO GIROL 597  
127482 - RUA ANTONIO GIROL 734 FRENTE(COMERCIO)  
124769 - RUA ANTONIO GIROL 759  
141018 - RUA ANTONIO GIROL 793 CASA 2  
122125 - RUA ANTONIO GIROL 855  
120189 - RUA ANTONIO GIROL 918  
120249 - RUA ANTONIO GIROL 945  
148996 - RUA ANTONIO GIROL 983 COMERCIAL  
134553 - RUA ANTONIO GIROL 983 Fds CASA 2  
124711 - RUA ANTONIO GIROL 1009  
138704 - RUA PENAPOLIS 158 DERIV(160) -COMERCIO  
123286 - RUA ARACATUBA 112  
123292 - RUA ARACATUBA 147 FUNDOS  
158636 - RUA ARACATUBA 160  
158649 - RUA ARACATUBA 425  
127636 - RUA ARACATUBA 569  
118579 - RUA ARACATUBA 616  
148348 - RUA ARACATUBA 656  
124720 - RUA ARACATUBA 667  
148346 - RUA ARACATUBA 711 FUNDOS  
118775 - RUA ARACATUBA 846  
118596 - RUA BAURU 360 FUNDOS  
124791 - RUA BAURU 371 CASA 2  
148345 - RUA BAURU 381  
148343 - RUA BAURU 435  
123308 - RUA BAURU 462  
158669 - RUA BAURU 483  
118816 - RUA BAURU 544  
123322 - RUA BAURU 577  
148261 - RUA BAURU 641  
158673 - RUA BAURU 667  
118824 - RUA BAURU 698 FUNDOS  
124786 - RUA BAURU 942  
158618 - RUA BIRIGUI 50  
146807 - RUA BIRIGUI 90  
118521 - RUA BIRIGUI 100  
123259 - RUA BIRIGUI 123  
123260 - RUA BIRIGUI 183  
118524 - RUA BIRIGUI 482  
118674 - RUA BIRIGUI 570  
158624 - RUA BIRIGUI 734  
138586 - RUA BIRIGUI 795  
158653 - RUA BIRIGUI 815  
123265 - RUA BIRIGUI 959  
125305 - RUA BANDEIRANTES 39  
159915 - RUA BANDEIRANTES 201  
159905 - RUA BANDEIRANTES 221  
128488 - RUA BANDEIRANTES 255  
156193 - RUA BANDEIRANTES 310  
149106 - RUA PITANGUEIRAS 95 COMERCIO  
172501 - RUA ANTONIO GIROL 888 lig.r.Pitangueiras/COMERCIO  
149050 - RUA ANTONIO GIROL 93  
173968 - RUA ANTONIO GIROL 718  
124710 - RUA ANTONIO GIROL 147  
170995 - RUA ANTONIO GIROL 217  
118588 - RUA ANTONIO GIROL 229  
158627 - RUA ANTONIO GIROL 253  
118576 - RUA ANTONIO GIROL 291  
171633 - RUA ANTONIO GIROL 336 APTO T-4  
165849 - RUA ANTONIO GIROL 336 APTO 43  
118509 - RUA ANTONIO GIROL 424  
120253 - RUA ANTONIO GIROL 425  
123271 - RUA ANTONIO GIROL 486  
118683 - RUA ANTONIO GIROL 535  
158652 - RUA ANTONIO GIROL 595  
118644 - RUA ANTONIO GIROL 664  
124709 - RUA ANTONIO GIROL 734 FUNDOS  
124708 - RUA ANTONIO GIROL 769  
118574 - RUA ANTONIO GIROL 820  
142421 - RUA ANTONIO GIROL 883  
152672 - RUA ANTONIO GIROL 929 DERIV.2/COMERCIO  
151288 - RUA ANTONIO GIROL 958  
122119 - RUA ANTONIO GIROL 983 FOS/ CASA 01 =  
148997 - RUA ANTONIO GIROL 989  
150740 - RUA PENAPOLIS 160 CASA  
158954 - RUA PENAPOLIS 90



158950 - RUA PENAPOLIS 168  
124527 - RUA PENAPOLIS 256  
150741 - RUA PENAPOLIS 276  
120015 - RUA PENAPOLIS 297  
158550 - RUA PENAPOLIS 386  
120012 - RUA PENAPOLIS 441 PARTE R  
119848 - RUA PENAPOLIS 510  
158955 - RUA PENAPOLIS 658  
147371 - RUA PENAPOLIS 784  
159779 - RUA PENAPOLIS 900 LIG. OURO BRANCO  
147545 - RUA PENAPOLIS 965  
147816 - RUA PENAPOLIS 985  
126087 - RUA ANTONIO GIROL 882 lig.r. Pitangueiras/CASA  
124539 - RUA PITANGUEIRAS 200  
120059 - RUA PITANGUEIRAS 315  
126091 - RUA PITANGUEIRAS 530  
158964 - RUA PITANGUEIRAS 584  
147522 - RUA PITANGUEIRAS 763  
126085 - RUA PITANGUEIRAS 870  
168417 - RUA PITANGUEIRAS 935 PARTE B  
155619 - RUA PAULISTA 1071  
154477 - RUA ARAUCARIA 221  
154457 - RUA ARAUCARIA 264  
121000 - RUA ARAUCARIA 324  
159463 - RUA ARAUCARIA 420  
128425 - RUA ARAUCARIA 521  
128321 - RUA ARAUCARIA 680  
137845 - RUA ARAUCARIA 725  
120565 - RUA ARAUCARIA 830  
159449 - RUA ARAUCARIA 840  
159415 - RUA ARAUCARIA 858  
170791 - RUA CIANORTE 200  
128329 - RUA CIANORTE 220  
154488 - RUA CIANORTE 301  
128400 - RUA CIANORTE 370  
127412 - RUA CIANORTE 421  
127663 - RUA CIANORTE 511  
127413 - RUA CIANORTE 540  
128392 - RUA CIANORTE 637  
162414 - RUA PAULISTA 369 FUNDOS 2  
128324 - RUA PAULISTA 439  
120649 - RUA PAULISTA 489  
154493 - RUA PAULISTA 530  
129740 - RUA PAULISTA 590  
124214 - RUA PAULISTA 609  
128420 - RUA PAULISTA 719  
147408 - RUA PAULISTA 749  
154474 - RUA PAULISTA 790  
120533 - RUA PAULISTA 870  
161779 - RUA PAULISTA 921  
160008 - RUA PAULISTA 940  
154459 - RUA PAULISTA 981  
124176 - RUA PAULISTA 1060  
154232 - RUA PAULISTA 1090 CASA 1  
151172 - RUA ESTANCIA 341  
130230 - RUA ESTANCIA 365  
154530 - RUA ESTANCIA 440  
125621 - RUA ESTANCIA 490  
160050 - RUA ESTANCIA 550  
154461 - RUA ESTANCIA 570  
120643 - RUA ESTANCIA 600  
124089 - RUA ESTANCIA 630  
128390 - RUA ESTANCIA 680  
124213 - RUA ESTANCIA 870  
155470 - RUA ESTANCIA 900 LOTE 15B  
124534 - RUA PENAPOLIS 175  
120013 - RUA PENAPOLIS 266  
125883 - RUA PENAPOLIS 287  
150742 - RUA PENAPOLIS 376 ANT 230  
125976 - RUA PENAPOLIS 713 ANT.403  
125886 - RUA PENAPOLIS 444  
119849 - RUA PENAPOLIS 648  
125975 - RUA PENAPOLIS 733  
125974 - RUA PENAPOLIS 858  
128363 - RUA PENAPOLIS 946  
124479 - RUA PENAPOLIS 980  
163670 - RUA PENAPOLIS 1010 LIG R CAMPO GRANDE  
120558 - RUA PITANGUEIRAS 195  
124085 - RUA PITANGUEIRAS 215  
160042 - RUA PITANGUEIRAS 450  
150820 - RUA PITANGUEIRAS 540  
128994 - RUA PITANGUEIRAS 705 LIG. R.OURO BRANCO  
120056 - RUA PITANGUEIRAS 840  
161747 - RUA PITANGUEIRAS 915  
173097 - RUA PITANGUEIRAS 1025 CASA 2  
120541 - RUA ARAUCARIA 211  
128388 - RUA ARAUCARIA 261  
128418 - RUA ARAUCARIA 311  
145950 - RUA ARAUCARIA 391  
124208 - RUA ARAUCARIA 478  
128989 - RUA ARAUCARIA 531  
159444 - RUA ARAUCARIA 715  
154462 - RUA ARAUCARIA 770  
120544 - RUA ARAUCARIA 835  
124167 - RUA ARAUCARIA 855  
131509 - RUA CIANORTE 191  
127404 - RUA CIANORTE 215  
128416 - RUA CIANORTE 226  
128322 - RUA CIANORTE 361  
153398 - RUA CIANORTE 380  
122608 - RUA CIANORTE 510  
120564 - RUA CIANORTE 520  
128403 - RUA CIANORTE 627  
147424 - RUA PAULISTA 369 DERIV  
159476 - RUA PAULISTA 390  
120573 - RUA PAULISTA 450  
157784 - RUA PAULISTA 490  
127616 - RUA PAULISTA 539  
124092 - RUA PAULISTA 599  
124209 - RUA PAULISTA 619  
127610 - RUA PAULISTA 729  
154520 - RUA PAULISTA 781  
130125 - RUA PAULISTA 821  
122621 - RUA PAULISTA 900  
124174 - RUA PAULISTA 931  
124204 - RUA PAULISTA 941  
159453 - RUA PAULISTA 990  
160030 - RUA PAULISTA 1065  
128394 - RUA PAULISTA 1091 FUNDOS  
128422 - RUA ESTANCIA 345  
159598 - RUA ESTANCIA 410  
124216 - RUA ESTANCIA 460  
154480 - RUA ESTANCIA 495  
127615 - RUA ESTANCIA 569  
120647 - RUA ESTANCIA 589  
159411 - RUA ESTANCIA 610  
131623 - RUA ESTANCIA 650  
124090 - RUA ESTANCIA 740  
130231 - RUA ESTANCIA 890  
127419 - RUA ESTANCIA 920



165036 - RUA ESTANCIA 1000  
154479 - RUA ESTANCIA 1040  
159565 - RUA ESTANCIA 1120  
128424 - RUA PIRATINI 93 FRENTE  
159465 - RUA PIRATINI 103  
159472 - RUA PIRATINI 170  
161778 - RUA PIRATINI 271  
154514 - RUA PIRATINI 421  
149365 - RUA HUMBERTO GOZZO 70  
161748 - RUA HUMBERTO GOZZO 140  
134658 - RUA HUMBERTO GOZZO 300  
156392 - RUA HUMBERTO GOZZO 350  
130124 - RUA HUMBERTO GOZZO 390  
147542 - RUA HUMBERTO GOZZO 425  
125624 - RUA HUMBERTO GOZZO 485  
147368 - RUA HUMBERTO GOZZO 560  
145498 - RUA HUMBERTO GOZZO 580  
160051 - RUA HUMBERTO GOZZO 660  
131619 - RUA HUMBERTO GOZZO 725  
121177 - RUA ARMANDO GULIM 22  
139206 - RUA ARMANDO GULIM 100  
143999 - RUA ARMANDO GULIM 180  
165407 - RUA ARMANDO GULIM 285 DERIV  
163644 - RUA ARMANDO GULIM 300  
121165 - RUA ARMANDO GULIM 471  
160013 - RUA ARMANDO GULIM 530  
129736 - RUA ARMANDO GULIM 560  
133787 - RUA ARMANDO GULIM 621  
133956 - RUA ARMANDO GULIM 640  
125765 - RUA ARMANDO GULIM 697  
161777 - RUA ARMANDO GULIM 780  
142606 - RUA ARMANDO GULIM 801  
147539 - RUA OLAVIO SERPA 110  
135039 - RUA OLAVIO SERPA 149  
162349 - RUA OLAVIO SERPA 155  
169594 - RUA OLAVIO SERPA 210  
161761 - RUA OLAVIO SERPA 254  
125673 - RUA OLAVIO SERPA 295  
157777 - RUA OLAVIO SERPA 343  
168420 - RUA OLAVIO SERPA 386  
132382 - RUA OLAVIO SERPA 540  
147556 - RUA OLAVIO SERPA 570  
131513 - RUA OLAVIO SERPA 621  
121168 - RUA OLAVIO SERPA 685  
122594 - RUA OLAVIO SERPA 725  
140506 - RUA OLAVIO SERPA 860  
163651 - RUA OLAVIO SERPA 885  
159773 - RUA TERRA NOVA 85  
134636 - RUA TERRA NOVA 95  
142315 - RUA TERRA NOVA 130  
134169 - RUA TERRA NOVA 225  
162317 - RUA TERRA NOVA 250  
136986 - RUA TERRA NOVA 254  
122624 - RUA TERRA NOVA 265  
168278 - RUA TERRA NOVA 385  
163657 - RUA TERRA NOVA 405  
168535 - RUA TERRA NOVA 489  
131708 - RUA TERRA NOVA 510  
169566 - RUA TERRA NOVA 546  
139832 - RUA BELA FLOR 181  
149609 - RUA URUGUAIANA 2260  
112729 - RUA MAGNOLIA BRANCA 60  
113704 - RUA DOS IPES 155 ( ANT.Manaca n.83)  
112743 - RUA DOS IPES 34  
113746 - RUA DOS IPES 64  
140536 - RUA ESTANCIA 1005  
144106 - RUA ESTANCIA 1080 PARTE A  
134065 - RUA PIRATINI 43  
130243 - RUA PIRATINI 93 FUNDOS  
127613 - RUA PIRATINI 123  
128419 - RUA PIRATINI 200  
170677 - RUA PIRATINI 320  
130227 - RUA HUMBERTO GOZZO 37  
125632 - RUA HUMBERTO GOZZO 110  
156389 - RUA HUMBERTO GOZZO 285  
129738 - RUA HUMBERTO GOZZO 330  
125677 - RUA HUMBERTO GOZZO 380  
125627 - RUA HUMBERTO GOZZO 415  
169572 - RUA HUMBERTO GOZZO 480  
125631 - RUA HUMBERTO GOZZO 500  
164558 - RUA HUMBERTO GOZZO 565  
125637 - RUA HUMBERTO GOZZO 640  
131656 - RUA HUMBERTO GOZZO 680  
161741 - RUA HUMBERTO GOZZO 755  
133883 - RUA ARMANDO GULIM 90  
147412 - RUA ARMANDO GULIM 110  
163680 - RUA ARMANDO GULIM 215  
133881 - RUA ARMANDO GULIM 289  
125661 - RUA ARMANDO GULIM 327  
157775 - RUA ARMANDO GULIM 491  
128966 - RUA ARMANDO GULIM 550  
133879 - RUA ARMANDO GULIM 570  
140647 - RUA ARMANDO GULIM 631  
163641 - RUA ARMANDO GULIM 641  
126670 - RUA ARMANDO GULIM 739  
160038 - RUA ARMANDO GULIM 797  
143373 - RUA OLAVIO SERPA 65  
130233 - RUA OLAVIO SERPA 141  
161780 - RUA OLAVIO SERPA 150  
121002 - RUA OLAVIO SERPA 170  
120996 - RUA OLAVIO SERPA 220  
120020 - RUA OLAVIO SERPA 255  
130236 - RUA OLAVIO SERPA 335  
145422 - RUA OLAVIO SERPA 366  
147531 - RUA OLAVIO SERPA 461  
130119 - RUA OLAVIO SERPA 560  
163626 - RUA OLAVIO SERPA 580  
129671 - RUA OLAVIO SERPA 670  
127566 - RUA OLAVIO SERPA 720  
129748 - RUA OLAVIO SERPA 745  
125664 - RUA OLAVIO SERPA 875  
141521 - RUA TERRA NOVA 65  
134645 - RUA TERRA NOVA 90  
161852 - RUA TERRA NOVA 120  
128958 - RUA TERRA NOVA 197  
141013 - RUA TERRA NOVA 235  
162689 - RUA TERRA NOVA 252  
135669 - RUA TERRA NOVA 260  
147380 - RUA TERRA NOVA 365  
163976 - RUA TERRA NOVA 390  
131614 - RUA TERRA NOVA 480  
122636 - RUA TERRA NOVA 500  
147423 - RUA TERRA NOVA 536  
172336 - RUA CAMPO GRANDE 160 DERIV  
155643 - RUA CAMPO GRANDE 380  
113729 - RUA CANAFISTULA 85  
112732 - RUA MANACA DA SERRA 32  
112761 - RUA DOS IPES 14  
122632 - RUA LEVI TURIN 215  
113745 - RUA DOS IPES 74



125184 - RUA DOS IPES 83  
129274 - RUA DOS IPES 114  
159767 - RUA SERRA AZUL 16  
113707 - RUA ACACIA IMPERIAL 54  
113737 - RUA DAS QUARESMEIRAS 32  
112738 - RUA DAS QUARESMEIRAS 62  
140650 - RUA SERRA AZUL 110  
122625 - RUA SERRA AZUL 220  
168387 - RUA SERRA AZUL 233  
150006 - RUA SERRA AZUL 353  
163672 - RUA SERRA AZUL 413  
127218 - RUA SERRA AZUL 453 DERIVS  
141528 - RUA CAMPO GRANDE 62  
136348 - RUA CAMPO GRANDE 143  
134652 - RUA CAMPO GRANDE 160  
134143 - RUA CAMPO GRANDE 213  
134544 - RUA CAMPO GRANDE 223  
169522 - RUA CAMPO GRANDE 330  
169535 - RUA CAMPO GRANDE 410  
127264 - RUA BELA FLOR 36  
134064 - RUA BELA FLOR 56  
127473 - RUA BELA FLOR 125  
149551 - RUA BELA FLOR 192 PARTE B  
161760 - RUA BELA FLOR 294  
126510 - RUA BELA FLOR 330  
170436 - RUA BELA FLOR 378  
159780 - RUA BELA FLOR 398  
145530 - RUA BELA FLOR 415  
128974 - RUA BELA FLOR 428  
145492 - RUA BELA FLOR 467  
146375 - RUA OURO BRANCO 76  
122593 - RUA OURO BRANCO 130  
170691 - RUA OURO BRANCO 185  
143227 - RUA OURO BRANCO 279  
128910 - RUA OURO BRANCO 320  
134874 - RUA OURO BRANCO 369  
131667 - RUA OURO BRANCO 597  
135350 - RUA URUGUAIANA 2700 ANTIGO 2780  
122610 - RUA OURO BRANCO 770  
161774 - RUA TERRA NOVA 571  
167926 - RUA TERRA NOVA 601 PARTE B  
122633 - RUA TERRA NOVA 640  
130245 - RUA TERRA NOVA 780  
159770 - RUA TERRA NOVA 800  
147991 - RUA TERRA NOVA 830  
169531 - RUA TERRA NOVA 865  
162256 - RUA VILA VELHA 47 LIG. OURO BRANCO  
173650 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 102  
173648 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 02 AP 104  
173963 - RUA JOSE ROBERTO BORGES 43  
173663 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 402  
173188 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 37  
173796 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 11 AP 403  
173783 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 11 AP 102  
173775 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 10 AP 302  
173769 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 10 AP 104  
173763 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 09 AP 401  
173750 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 09 AP 102  
173745 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 08 AP 403  
173739 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 08 AP 301  
173723 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP 301  
173716 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP 102  
173696 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 05 AP 402  
173693 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 05 AP 303  
173681 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 04 AP 104  
112740 - RUA DOS IPES 104  
113742 - RUA DOS IPES 248  
129267 - RUA ACACIA IMPERIAL 43  
159787 - RUA SERRA AZUL 39  
112736 - RUA DAS QUARESMEIRAS 55  
153654 - RUA SERRA AZUL 100  
122589 - RUA SERRA AZUL 203  
163666 - RUA SERRA AZUL 223  
134504 - RUA SERRA AZUL 240  
133784 - RUA SERRA AZUL 383  
134539 - RUA SERRA AZUL 448  
142295 - RUA CAMPO GRANDE 51  
135490 - RUA CAMPO GRANDE 82  
122615 - RUA CAMPO GRANDE 153  
134643 - RUA CAMPO GRANDE 170  
170473 - RUA CAMPO GRANDE 217  
128990 - RUA CAMPO GRANDE 277  
161826 - RUA CAMPO GRANDE 400  
122560 - RUA CAMPO GRANDE 420  
142954 - RUA BELA FLOR 46  
168381 - RUA BELA FLOR 65  
128979 - RUA BELA FLOR 145  
133790 - RUA BELA FLOR 271 ANT 301  
161751 - RUA BELA FLOR 321 ANT 355  
128959 - RUA BELA FLOR 395  
122592 - RUA BELA FLOR 385 ANT 399  
134649 - RUA BELA FLOR 408  
122629 - RUA BELA FLOR 425 ANT 439  
122627 - RUA BELA FLOR 460  
134661 - RUA BELA FLOR 558  
168392 - RUA OURO BRANCO 120  
161753 - RUA OURO BRANCO 149  
169581 - RUA OURO BRANCO 205  
147554 - RUA OURO BRANCO 319  
143056 - RUA OURO BRANCO 359  
133962 - RUA OURO BRANCO 486  
163677 - RUA OURO BRANCO 616  
131650 - RUA OURO BRANCO 690  
134648 - RUA TERRA NOVA 561  
159771 - RUA TERRA NOVA 591  
122623 - RUA TERRA NOVA 631  
122618 - RUA TERRA NOVA 770  
140621 - RUA TERRA NOVA 795  
169549 - RUA TERRA NOVA 820  
169552 - RUA TERRA NOVA 860  
134663 - RUA TERRA NOVA 917  
156640 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 24  
173649 - RUA URUGUAIANA 2221 BL03 AP101  
173578 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 02 AP 102  
174352 - RUA VICENTE HERNANDES 21  
174230 - RUA CANDIDO NERY 129  
173812 - RUA LOURDES FERMINO 80  
173785 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 11 AP 104  
173781 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 10 AP 404  
173774 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 10 AP 301  
173765 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 09 AP 403  
173759 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 09 AP 301  
173749 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 09 AP 101  
173743 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 08 AP 401  
173725 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP 303  
173721 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 07 AP 203  
173709 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 06 AP 303  
173694 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 05 AP 304  
173686 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 05 AP 104  
173676 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 04 AP 401



173662 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 401  
173570 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 02 AP 301  
173568 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 02 AP 103  
173565 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 01 AP 403  
173562 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 01 AP 304  
173551 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 01 AP 101  
172968 - RUA VICENTE HERNANDES 41  
172718 - RUA ANGELA MARIA R DOS SANTOS STUGINSKI 91  
155231 - RUA JOSE LUIZ SEMINATTI 138  
151691 - RUA GUILHERME MONTONI DE ARO 148  
151590 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 03/AP 401  
151640 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 303  
172830 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 203  
172835 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 203  
172841 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 202  
155074 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 304  
155078 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 104  
155102 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 03/AP 303  
155107 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 301  
155109 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 303  
155113 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 304  
167258 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 103  
167273 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 403  
167278 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 102  
156567 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 103  
141745 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 403  
141750 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 404  
173656 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 03 AP 203  
173549 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 02 AP 202  
173566 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 01 AP 404  
173564 - RUA URUGUAIANA 2221 BL 01 AP 402  
173559 - RUA URUGUAIANA 2221 BL01 AP 301  
167374 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 57  
173060 - RUA JOSE ROBERTO BORGES 72  
156627 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 134  
167321 - RUA GUILHERME MONTONI DE ARO 138  
151585 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 201  
151596 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 101  
172824 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 302  
172833 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 404  
172838 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 403  
172842 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 404  
155076 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 402  
155079 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 203  
155105 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 201  
155108 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 303  
155111 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 202  
155116 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 302  
167271 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 104  
167276 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 303  
156563 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 104  
156570 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 401  
141746 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 101  
141754 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 402

**Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N° 57/2026 - PARA ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO REGISTRADA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, ADOTADO PELA FEBRABAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 31/03/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 26 de março de 2026**

**Setor de Compras**

---

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia**

- 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026. -

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE  
- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
  - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
    - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 010/2026, do vereador Dr. Sinval Malheiros, institui o Programa Municipal de Incentivo à Contratação de Pessoas com mais de 60 anos de idade e dá outras providências.
    - 3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 011/2026, do vereador Marcos Crippa, institui o Mês Municipal da Saúde da Mulher no Município de Catanduva e dá outras providências.
    - 3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 012/2026, do vereador Marcos Crippa, institui o Mês Municipal da Mulher Empreendedora no Município de Catanduva e dá outras providências.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -  
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -  
- Diretor Geral -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 27 de março às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 26 de março de 2026.

**Viviane C. Palma****Diretora Administrativa****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

<b>EDITAL</b>	<b>EMPRESA/PROFISSIONAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
014/2023	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60
016/2023	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60
064/2023	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60
096/2023	<b>MED IMAGEM CATANDUVA LTDA</b>	29.506.181/0001-04
005/2024	<b>FABRICIO DEL GIUDICE MAURUTTO</b>	29.315.764/0001-58
036/2024	<b>LUCIANE CARREIRA VICENTE DE ABREU</b>	401.***.**-83
001/2025	<b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>	070.***.***-60
080/2025	<b>LÍDIA MARIA DE SOUSA RODRIGUES</b>	292.***.***-46
129/2025	<b>GISELE MARQUES DOS SANTOS</b>	331.***.***-40
130/2025	<b>LORRAYNE EMILY BERNI</b>	517.***.***-33
130/2025	<b>ELIS BUENO DOS SANTOS</b>	407.***.***-05
145/2025	<b>LORRAYNE EMILY BERNI</b>	517.***.***-33
158/2025	<b>LORRAYNE EMILY BERNI</b>	517.***.***-33
159/2025	<b>FABIO LUIZ CADÃO</b>	293.***.***-05
173/2025	<b>LORRAYNE EMILY BERNI</b>	517.***.***-33
209/2025	<b>LORRAYNE EMILY BERNI</b>	517.***.***-33
224/2025	<b>CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIVANT BLANC LTDA</b>	21.170.096/0001-06
007/2026	<b>LIVIA VANIGLI ZANCHETA</b>	471.***.***-88

Catanduva - SP, 26 de março de 2026

**Homologação / Adjudicação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA PLATAFORMA DE GESTÃO DE PAGAMENTOS EM LOTE VIA API E INTEGRAÇÃO**



**DE SISTEMAS**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva - SP, 25 de março de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

<b>VALLE TI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME</b>		
<b>CNPJ: 10.225.572.0001/22</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (MENSAL)</b>
1.	PLATAFORMA DE GESTÃO DE PAGAMENTOS EM LOTE VIA API E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS	R\$ 990,00
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>		<b>R\$ 11.880,00</b>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **021/2026** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº **004/2026** - EXTRATO DO CONTRATO Nº **343/2026**.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA PLATAFORMA DE GESTÃO DE PAGAMENTOS EM LOTE VIA API E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS.** CONTRATADO: **VALLE TI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, CNPJ: 10.225.572.0001/22** VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 25 de março de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (MENSAL)</b>
1.	PLATAFORMA DE GESTÃO DE PAGAMENTOS EM LOTE VIA API E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS	R\$ 990,00
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>		<b>R\$ 11.880,00</b>